



DIÁRIO OFICIAL

ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO OFICIAL DE DOURADOS - FUNDADO EM 1999

ANO XXIII / Nº 6.009 - DOURADOS, MS - SEGUNDA-FEIRA, 13 DE NOVEMBRO DE 2023 - 32 PÁGINAS

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO "P" Nº 1.332 de 17 de outubro de 2023.

"Dispõe sobre Revogação de Gratificação por Função de Confiança de servidor lotado na SEMS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 66, inciso II da Lei Orgânica do Município de Dourados,

DECRETA:

Art. 1º. Fica revogada, a partir de 28 de setembro de 2023, a Gratificação por Função de Confiança da Servidora Vanina Batista de Oliveira, Matrícula nº 114772176-1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no percentual de 40% (quarenta por cento) com base no Art. 62, II da Lei Complementar nº 310 de 29 de março de 2016, combinado com o Art. 78, § 1º da Lei Complementar nº 442 de 15 de setembro de 2022.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 28 de setembro de 2023.

Dourados (MS), 17 de outubro de 2023.

Alan Aquino Guedes de Mendonça
Prefeito Municipal de Dourados

Cleison Marin
Secretário Interino Municipal de Administração

Prefeito	Alan Aquino Guedes de Mendonça	3411-7664
Vice-Prefeito	Carlos Augusto Ferreira Moreira	3411-7665
Agência Municipal de Transportes e Trânsito de Dourados	Mariana de Souza Neto	3424-2005
Agência Municipal de Habitação e Interesse Social	Diego Zanoni Fontes	3411-7745
Assessoria de Comunicação e Cerimonial	Ginez Cesar Bertin Clemente	3411-7626
Chefe de Gabinete	Jessica Medeiros Silva	3411-7664
Fundação de Esportes de Dourados	Luis Arthur Spinola Castilho	3424-0363
Fundação Municipal de Saúde e Administração Hospitalar de Dourados	Waldno Pereira de Lucena Junior	3410-3000
Fundação de Serviços de Saúde de Dourados	Jairo José de Lima	3411-7731
Guarda Municipal	Liliane Grazielle Cespedes de Souza Nascimento	3424-2309
Instituto do Meio Ambiente de Dourados	Ademar Roque Zanatta	3428-4970
Instituto de Previdência Social dos Serv. do Município de Dourados - Previd	Theodoro Huber Silva	3427-4040
Procuradoria Geral do Município	Paulo César Nunes da Silva	3411-7761
Secretaria Municipal de Administração	Vander Soares Matoso	3411-7105
Secretaria Municipal de Agricultura Familiar	Joaquim Soares	3411-7299
Secretaria Municipal de Assistência Social	Daniela Weiler Wagner Hall	3411-7710
Secretaria Municipal de Cultura	Francisco Marcos Rosseti Chamorro	3411-7709
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação	Cleriston Jose Recalcatti	3426-3672
Secretaria Municipal de Educação	Ana Paula Benitez Fernandes	3411-7158
Secretaria Municipal de Fazenda	Rafael Sabino de Oliveira	3411-7107
Secretaria Municipal de Governo e Gestão Estratégica	Wellington Henrique Rocha de Lima	3411-7672
Secretaria Municipal de Obras Públicas	Luis Gustavo Casarin	3411-7112
Secretaria Municipal de Planejamento	Romualdo Diniz Salgado Junior	3411-7788
Secretaria Municipal de Saúde	Waldno Pereira de Lucena Junior	3410-5500
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos	Marcio Antônio do Nascimento	3424-3358
Controladoria Geral Do Município	Luiz Constancio Pena Moraes	3411-7760

Prefeitura Municipal de Dourados
Mato Grosso do Sul

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO E
CERIMONIAL

Rua Coronel Ponciano, 1.700

Parque dos Jequitibás - CEP: 79.839-900

Fone: (67) 3411-7150 / 3411-7626

E-mail: diariosegov@dourados.ms.gov.br

Visite o Diário Oficial na Internet:

<http://www.dourados.ms.gov.br>

DECRETOS**DECRETO “P” Nº 1333, de 30 de outubro de 2023.**

“Dispõe sobre a reversão da Aposentadoria de Osvaldo Ferreira Base (Gestão Única), para Pensão Especial Vitalícia em favor de sua VIÚVA, Sra. Ruth Canola Base”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS (MS), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e X do artigo 66 da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o falecimento em 28 de agosto de 2023, do servidor aposentado Osvaldo Ferreira Base, conforme Certidão de Óbito de Matrícula nº 061796 01 55 2023 4 00132 290 0056482 33 Selo Digital nº AAL82886-582-IGB, emitida em 29-08-2023 pelo Cartório de Registro Civil e Pessoas Naturais de Dourados-MS, LUIS ALBERTO DEGANI DE OLIVEIRA, Oficial de Registro Civil, firmada por Nara Azevedo de Oliveira, Escrevente;

CONSIDERANDO o AP 114/2023/PREVID do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados – IPSSD/PREVID, de 30-08-2023 e nos artigos 52, 70 e 67, da Lei Complementar Municipal nº 108, de 27-12-2006 e legislação aplicável à espécie;

D E C R E T A:

Artigo 1º. A aposentadoria deferida ao servidor Osvaldo Ferreira Base via Decreto nº 274, de 21-11-1996 conforme documentação de sua pasta funcional, Matrícula Funcional 44391, fica revertida em Pensão Especial Vitalícia em favor de sua VIÚVA, Sra. Ruth Canola Base, a partir do óbito do servidor, que se deu em 28 de agosto de 2023, com provento bruto de aposentadoria de R\$ 8.174,84 (oito mil, cento e setenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos), calculados pelo PREVID nas fls. 17 a 19 do Processo Administrativo nº AP 114/2023/PREVID, com cálculos e atualização conforme inciso I, do artigo 52 e §3º, desse artigo 52, e artigo 70 e 67, da Lei Complementar Municipal nº 108, de 27 de dezembro de 2006, e legislação pertinente, ou seja, com direito aos mesmos reajustes salariais pelos índices do RGPS/INSS, porém sem a paridade quanto à reorganização ou reestruturação dos cargos e das carreiras, ou das remunerações previstas em lei, nas regras de cálculo e pagamento da pensão nos termos dos dispositivos legais acima referidos e em consonância com o disposto no §7º, §8º e §18 todos do artigo 40 da Constituição Federal já com as alterações determinadas pela Emenda Constitucional nº 103, de 12-11-2019, e de acordo com o que consta do Protocolo PREVID nº AP 114/2023/PREVID.

Parágrafo único. Considerando que a aposentadoria do servidor falecido foi feita a expensas do Município, via Decreto nº 274, de 21 de novembro de 1996 e demais detalhes documental de sua pasta funcional, sendo da chamada Gestão Única, os trâmites para o pagamento da pensão na forma de que trata o caput deste artigo continuarão a ser feitos como anteriormente na aposentadoria, a expensas do Município, devendo o PREVID verificar sobre as acumulações de Pensões ou de Pensão e Aposentadoria, e opção, se for o caso, nos termos da Emenda Constitucional nº 103, de 12-11-2019, além de verificação de alíquota de contribuição previdenciária na Pensão nos termos da legislação aplicável.

Artigo 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 28 de agosto de 2023.

Dourados-MS, em 30 de outubro de 2023.

Alan Aquino Guedes de Mendonça
Prefeito Municipal de Dourados

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

DECRETO “P” Nº 1.334 de 30 de outubro de 2023.

“Dispõe sobre a vacância de cargos de provimento efetivo”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere os incisos II e IV do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

Considerando os benefícios de Aposentadoria concedidos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados;

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam declarados vagos, por motivo de aposentadoria, os cargos de provimento efetivo do quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Dourados, dos servidores relacionados no Anexo Único deste Decreto, nos termos do artigo 60, inciso IV, da Lei Complementar Nº 107, de 27 de dezembro de 2006.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos as respectivas datas de aposentadoria.

Dourados (MS), 30 de outubro de 2023.

Alan Aquino Guedes de Mendonça
Prefeito Municipal de Dourados

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

ANEXO ÚNICO DO DECRETO “P” Nº 1.334, de 30 de outubro de 2023

MAT.	SERVIDOR	CARGO	PORTARIA DE BENEFÍCIO	A PARTIR DE:
43731-1	ADRIANO DE SOUZA VALIENTE	GUARDA SUB INSPETOR	103/2023/PREVID	28/09/2023
25841-1	MARIA APARECIDA NUNES	AUXILIAR DE APOIO EDUCACIONAL	102/2023/PREVID	28/09/2023
82191-1	MARILZA BARROS DE ALMEIDA	ASSISTENTE DE APOIO EDUCACIONAL	104/2023/PREVID	28/09/2023
42681-1	CLAIR MORON DOS SANTOS MUNHOZ	PROFISSIONAL DO MAGISTERIO MUNICIPAL	105/2023/PREVID	05/10/2023
39861-3	FRANCELINA DA SILVA SOUZA	ESPECIALISTA EM EDUCACAO INDIGENA	114/2023/PREVID	23/10/2023
32871-1	EDNEUZA MOURA DE MAGALHAES DA SILVA	AUXILIAR DE APOIO EDUCACIONAL	118/2023/PREVID	30/10/2023
114764109-2	LUCIANE DAINÉZ SOZZI	AUXILIAR DE ODONTOLOGIA	111/2023/PREVID	23/10/2023

DECRETOS**DECRETO “P” Nº 1.335, de 30 de outubro de 2023.*****“Exonera servidora – Maria das Graças Tenório Cavalcante”***

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere os incisos II e IV do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada, por falecimento, a partir de 20 de outubro de 2023, Maria das Graças Tenório Cavalcante, do cargo de Auxiliar de Apoio Educacional, categoria “G”, nível “AUE”, matrícula funcional Nº 114760610-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Em decorrência do estabelecido no artigo 1º deste decreto, fica declarado VAGO o cargo nele mencionado, nos termos do Artigo 60, inciso I, c/c Artigo 64, inciso I, da Lei Complementar nº 107 de 27 de dezembro de 2006.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 20 de outubro de 2023.

Dourados (MS), 04 de outubro de 2023.

Alan Aquino Guedes de Mendonça
Prefeito Municipal de Dourados

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

DECRETO “P” Nº 1.336 de 30 de outubro de 2023.***“Exonera servidora lotada na SEPLAN”***

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 66, inciso II da Lei Orgânica do Município de Dourados,

D E C R E T A:

Art. 1º- Fica exonerada, a pedido, a partir de 30 de outubro de 2023, a Servidora Eduarda Zaurisio Lima, do cargo de provimento em comissão de Assessor IV, símbolo “DGA-7”, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 30 de outubro de 2023.

Dourados (MS), 30 de outubro de 2023.

Alan Aquino Guedes de Mendonça
Prefeito Municipal de Dourados

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

DECRETO “P” Nº 1.337 de 30 de outubro de 2023.***“Nomeia servidor lotada na SEPLAN”***

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 66, inciso II da Lei Orgânica do Município de Dourados,

D E C R E T A:

Art. 1º- Fica nomeado, em substituição, a partir de 30 de outubro de 2023, o Servidor Luis Rodrigo Lopes Goncalves, no cargo de provimento em comissão de Assessor IV, símbolo “DGA-7”, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 30 de outubro de 2023.

Dourados (MS), 30 de outubro de 2023.

Alan Aquino Guedes de Mendonça
Prefeito Municipal de Dourados

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

DECRETOS**DECRETO “P” Nº 1.338, de 30 de outubro de 2023.****“Dispõe sobre a vacância de cargos de provimento efetivo”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere os incisos II e IV do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto no artigo 60, inciso VI, da LC 107/07 (Estatuto do Servidor Público Municipal);

D E C R E T A:

Art. 1º Fica deferida a vacância de cargo em virtude de posse em outro cargo inacumulável, pelo período de até 03 (três) anos, período de estágio probatório do novo cargo público, a contar de 27 de setembro de 2023, a servidora Gabriela Ferreira da Silva Sampaio em decorrência da posse no cargo de Professor de Educação Básica - Docência de Educação Básica, junto a Prefeitura Municipal de Londrina-PR, conforme documentos anexos pela própria servidora, com fundamento no artigo 60, inciso VI, Lei Complementar nº 107, de 27/12/2006, conforme Processo Administrativo nº 3472/2023.

Parágrafo Único: Considerando o disposto no caput deste artigo, caso não haja o retorno do servidor para o exercício do cargo de origem no prazo da vacância deferida, ao seu término ficará considerado automaticamente exonerado.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 27 de setembro de 2023.

Dourados (MS), 30 de outubro de 2023.

Alan Aquino Guedes de Mendonça
Prefeito Municipal de Dourados

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

DECRETO “P” Nº 1297 DE 25 DE OUTUBRO DE 2023.**“Dispõe sobre reavaliação da readaptação definitiva de função de servidores”**

O Prefeito Municipal de Dourados, no uso das atribuições que lhe confere os incisos II e IV do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto na Lei Complementar nº 107, de 27 de dezembro de 2006;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica concedida a readaptação definitiva de função aos servidores relacionados no Anexo Único deste decreto, em conformidade com a Lei Complementar nº 107, de 27 de dezembro de 2006 nos termos dos respectivos Processos Administrativos.

Art. 2º Os servidores readaptados passarão a ocupar as novas funções, as quais terão respeitados a habilitação e o nível de escolaridade exigidos para o provimento do cargo, além da equivalência de vencimentos ou da remuneração.

Art. 3º Todos os servidores readaptados definitivamente deverão ser submetidos a perícia médica anualmente para confirmação do laudo pericial.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Dourados, MS 25 de outubro de 2023.

Alan Aquino Guedes de Mendonça
Prefeito Municipal de Dourados

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

ANEXO ÚNICO DO DECRETO “P” Nº 1297 DE 25 DE OUTUBRO DE 2023.**REAVALIAÇÃO DE READAPTAÇÃO DEFINITIVA**

SERVIDOR	MATRÍCULA	PROCESSO Nº
CELIA REGINA COSTA	114760371-1	2.645/2023
CARGO ORIGEM	FUNÇÃO ORIGEM	
PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO	PROFESSORA DE ARTES	
CARGO DESTINO	FUNÇÃO DESTINO	LOTAÇÃO
PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO	PROFESSORA COORDENADORA	E.M. JOAQUIM MURTINHO
CARGA HORÁRIA:	READAPTAÇÃO DEFINITIVA:	REAVALIAÇÃO READAPTAÇÃO DEFINITIVA:
20H	17/08/2019	19/07/2023

DECRETOS

SERVIDOR	MATRÍCULA	PROCESSO Nº
ELIANE SOUZA DE CARVALHO	77741-1	2.644/2023
CARGO ORIGEM	FUNÇÃO ORIGEM	
PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO	PROFESSORA DE LINGUA PORTUGUESA	
CARGO DESTINO	FUNÇÃO DESTINO	LOTAÇÃO
PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO	PROFESSORA COORDENADORA	E.M. PROF. MANOEL SANTIAGO DE OLIVEIRA
CARGA HORÁRIA:	READAPTAÇÃO DEFINITIVA:	REAVALIAÇÃO READAPTAÇÃO DEFINITIVA:
20H	20/08/2019	13/07/2023
SERVIDOR	MATRÍCULA	PROCESSO Nº
LUZIA FERREIRA DE ALMEIDA	131071-1	2.643/2023
CARGO ORIGEM	FUNÇÃO ORIGEM	
AUXILIAR DE APOIO EDUCACIONAL	AUXILIAR DE MERENDEIRA	
CARGO DESTINO	FUNÇÃO DESTINO	LOTAÇÃO
AUXILIAR DE APOIO EDUCACIONAL	PORTEIRA	E.M. PREF. RUY GOMES
CARGA HORÁRIA:	READAPTAÇÃO DEFINITIVA:	REAVALIAÇÃO READAPTAÇÃO DEFINITIVA:
30H	10/08/2021	12/07/2023
SERVIDOR	MATRÍCULA	PROCESSO Nº
SONIA MATOS FIALHO	501628-4	3.009/2023
CARGO ORIGEM	FUNÇÃO ORIGEM	
PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO	PROFESSORA DE INGLÊS	
CARGO DESTINO	FUNÇÃO DESTINO	LOTAÇÃO
PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO	PROFESSORA COORDENADORA	E.M. PROFª EFANTINA DE QUADROS
CARGA HORÁRIA:	READAPTAÇÃO DEFINITIVA:	REAVALIAÇÃO READAPTAÇÃO DEFINITIVA:
20H	30/10/2019	09/08/2023

DECRETO “P” Nº 1298 DE 25 DE OUTUBRO DE 2023.**“Dispõe sobre readaptação definitiva de função de servidores”**

O Prefeito Municipal de Dourados, no uso das atribuições que lhe confere os incisos II e IV do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto na Lei Complementar nº 107, de 27 de dezembro de 2006;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica concedida a readaptação definitiva de função aos servidores relacionados no Anexo Único deste decreto, em conformidade com a Lei Complementar nº 107, de 27 de dezembro de 2006 nos termos dos respectivos Processos Administrativos.

Art. 2º Os servidores readaptados passarão a ocupar as novas funções, as quais terão respeitados a habilitação e o nível de escolaridade exigidos para o provimento do cargo, além da equivalência de vencimentos ou da remuneração.

Art. 3º Todos os servidores readaptados definitivamente deverão ser submetidos a perícia médica anualmente para confirmação do laudo pericial.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Dourados, MS, 25 de outubro de 2023.

Alan Aquino Guedes de Mendonça
Prefeito Municipal de Dourados
Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

ANEXO ÚNICO DO DECRETO “P” Nº 1298 /2023 DE 25 DE OUTUBRO DE 2023.**READAPTAÇÃO DEFINITIVA**

SERVIDOR	MATRÍCULA	PROCESSO Nº
CLARICE MARIA DA SILVA	89601-1	2.449/2023
CARGO ORIGEM	FUNÇÃO ORIGEM	
AUXILIAR DE APOIO EDUCACIONAL	AUXILIAR DE MERENDEIRA	
CARGO DESTINO	FUNÇÃO DESTINO	LOTAÇÃO
AUXILIAR DE APOIO EDUCACIONAL	PORTEIRA	E.M. JOAQUIM MURTINHO
CARGA HORÁRIA:	READAPTAÇÃO DEFINITIVA:	
30H	01/04/2023	

DECRETOS

SERVIDOR	MATRÍCULA	PROCESSO Nº
CRISLAYNE APARECIDA ALVES BERTOLDI	79851-1	1.273/2023
CARGO ORIGEM	FUNÇÃO ORIGEM	
PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO	PROFESSORA DE EDUCAÇÃO FÍSICA	
CARGO DESTINO	FUNÇÃO DESTINO	LOTAÇÃO
PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO	PROFESSORA COORDENADORA	E.M. PREF. RUY GOMES
CARGA HORÁRIA:	READAPTAÇÃO DEFINITIVA:	
20H	01/04/2023	
SERVIDOR	MATRÍCULA	PROCESSO Nº
CRISLAYNE APARECIDA ALVES BERTOLDI	79851-2	1.273/2023
CARGO ORIGEM	FUNÇÃO ORIGEM	
PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO	PROFESSORA DE EDUCAÇÃO FÍSICA	
CARGO DESTINO	FUNÇÃO DESTINO	LOTAÇÃO
PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO	PROFESSORA COORDENADORA	E.M. PREF. RUY GOMES
CARGA HORÁRIA:	READAPTAÇÃO DEFINITIVA:	
20H	01/04/2023	
SERVIDOR	MATRÍCULA	PROCESSO Nº
EDEMILSON DEL PADRE DOS SANTOS	114760133-1	2.450/2023
CARGO ORIGEM	FUNÇÃO ORIGEM	
AUXILIAR DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E APOIO	ENCANADOR	
CARGO DESTINO	FUNÇÃO DESTINO	LOTAÇÃO
AGENTE DE APOIO ADMINISTRATIVO	AGENTE DE APOIO ADMINISTRATIVO	CENTRO DE CONVIVÊNCIA E GERAÇÃO DE RENDA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA "Dorcelina Folador"
CARGA HORÁRIA:	READAPTAÇÃO DEFINITIVA:	
30H	03/04/2023	
SERVIDOR	MATRÍCULA	PROCESSO Nº
ISEQUIEL DA SILVA ALVES	501397-3	2.451/2023
CARGO ORIGEM	FUNÇÃO ORIGEM	
AUXILIAR DE APOIO EDUCACIONAL	ZELADOR	
CARGO DESTINO	FUNÇÃO DESTINO	LOTAÇÃO
AUXILIAR DE APOIO EDUCACIONAL	AUXILIAR DE SERVIÇO EDUCACIONAL	E.M. DR. CAMILO HERMELINDO DA SILVA
CARGA HORÁRIA:	READAPTAÇÃO DEFINITIVA:	
30H	19/04/2023	
SERVIDOR	MATRÍCULA	PROCESSO Nº
MARIA APARECIDA PAES PASSOS	500999-4	2.452/2023
CARGO ORIGEM	FUNÇÃO ORIGEM	
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	
CARGO DESTINO	FUNÇÃO DESTINO	LOTAÇÃO
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	AUXILIAR DE ENFERMAGEM COM RESTRIÇÕES	ESF ISIDRO PEDROSO
CARGA HORÁRIA:	READAPTAÇÃO DEFINITIVA:	
40H	03/04/2023	
SERVIDOR	MATRÍCULA	PROCESSO Nº
MARIA REGINA DA MOTA	114762575-1	3.008/2023
CARGO ORIGEM	FUNÇÃO ORIGEM	
AUXILIAR DE APOIO EDUCACIONAL	SERVENTE	
CARGO DESTINO	FUNÇÃO DESTINO	LOTAÇÃO
AUXILIAR DE APOIO EDUCACIONAL	PORTEIRA	E.M. JOAQUIM MURTINHO
CARGA HORÁRIA:	READAPTAÇÃO DEFINITIVA:	
30H	20/07/2023	

PORTARIAS**Portaria de Benefício nº 128/2023/PREVID**

“Concede Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição à servidora MARLENE RODRIGUES PRATES e dá outras providências”.

DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DOURADOS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 35 § 12 da Lei Municipal Nº 108/2006.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição à servidora MARLENE RODRIGUES PRATES, matrícula 114760392-1, ocupante do cargo efetivo e função de Auxiliar de Enfermagem, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Dourados - MS, com fundamento no Artigo 40, § 1º, inciso III, “a” da Constituição Federal, com redação conferida pela Emenda Constitucional nº. 41/2003, anterior a Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c o Artigo 49 da Lei Complementar Municipal nº. 108/2006, com proventos calculados de acordo com o Artigo 1º da Lei nº. 10.887/2004.

Parágrafo único – O presente benefício não poderá ser inferior ao salário mínimo, conforme Artigo 201, § 2º da Constituição Federal e Artigo 1º, § 5º da Lei nº 10.887/2004, sendo reajustado anualmente em conformidade com o Artigo 40, § 8º da Constituição Federal, com redação da Emenda Constitucional nº. 41/2003.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados/MS, 10 de novembro de 2023.

THEODORO HUBER SILVA
Diretor Presidente

GLEICIR MENDES CARVALHO
Diretora de Benefícios

Portaria de Benefício nº 129/2023/PREVID

“Concede Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição à servidora LUCIA FERREIRA ALEXANDRE DE LIMA e dá outras providências”.

DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DOURADOS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 35 § 12 da Lei Municipal Nº 108/2006.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição à servidora LUCIA FERREIRA ALEXANDRE DE LIMA, matrícula 114762305-1, ocupante do cargo efetivo de Profissional do Magistério Municipal, na função de Professora Anos Iniciais, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Dourados - MS, com fundamento no Artigo 40, § 1º, inciso III, “a” da Constituição Federal, com redação conferida pela Emenda Constitucional nº. 41/2003, anterior a Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c o Artigo 49 da Lei Complementar Municipal nº. 108/2006, com proventos calculados de acordo com o Artigo 1º da Lei nº. 10.887/2004.

Parágrafo único – O presente benefício não poderá ser inferior ao salário mínimo, conforme Artigo 201, § 2º da Constituição Federal e Artigo 1º, § 5º da Lei nº 10.887/2004, sendo reajustado anualmente em conformidade com o Artigo 40, § 8º da Constituição Federal, com redação da Emenda Constitucional nº. 41/2003.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados/MS, 10 de novembro de 2023.

THEODORO HUBER SILVA
Diretor Presidente

GLEICIR MENDES CARVALHO
Diretora de Benefícios

Portaria de Benefício nº. 130/2023/PREVID

“Concede Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição à servidora KAYNARA FILOMENA ROSSI TORRES LOPES e dá outras providências.”

DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DOURADOS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 35 § 12 da Lei Municipal Nº 108/2006.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição à servidora KAYNARA FILOMENA ROSSI TORRES LOPES, matrícula 90407-1, ocupante do cargo efetivo e função de Terapeuta Ocupacional, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Dourados-MS, com proventos integrais, com fundamento no art. 6º da Emenda Constitucional nº. 41/2003 c/c art. 36, II, da EC 103/2019, e art. 64 da Lei Complementar 108/2006.

Parágrafo Único – O presente benefício será reajustado na mesma proporção e na mesma data em que se modificar a remuneração dos servidores em atividade em conformidade com o Artigo 7º da Emenda Constitucional nº. 41/2003 e Art. 2º da Emenda Constitucional nº. 47/2005.

art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados/MS, 10 de novembro de 2023.

THEODORO HUBER SILVA
Diretor Presidente

GLEICIR MENDES CARVALHO
Diretora de Benefícios

RESOLUÇÕES**RESOLUÇÃO Nº 60/GMD/2023**

A Diretora Geral da Guarda Municipal de Dourados – MS, usando das atribuições que lhe conferem do artigo 13 da Lei Complementar Municipal nº 427 de 14 de março de 2022.

Considerando:

- Decreto “P” nº 1.189 de 29 de maio de 2023, publicado no Diário Oficial do Município nº 5938 do dia 1º agosto 2023;
- Decreto “P” nº 1.207, de 12 de junho de 2023, publicado no Diário Oficial do Município nº 5.903 de 2023, de 13 de Junho de 2023;
- Decreto nº 2349, de 19 de Junho de 2023, publicado no Diário Oficial do Município nº 5.911 de 23 de junho de 2023;
- Decreto nº 2.483, de 04 de agosto de 2023, publicado no Diário Oficial do Município 5943 do dia 08 de agosto de 2023;
- Decreto nº 2.524 de 18 de agosto de 2023, publicado no Diário Oficial do Município nº 5954 de 23 de agosto de 2023;
- Decreto de 2.580, de 14 de setembro de 2023, publicado no Diário Oficial do Município nº 5981 de e 29 de setembro de 2023;
- Decreto “P” nº 1.301, de 25 de setembro de 2023, publicado no Diário Oficial do Município nº 5.981 de 29 de setembro de 2023;
- Decreto “P” nº 1.297 de 29 de setembro de 2023 , publicado no Diário Oficial do Município nº 5981 de 29 setembro de 2023.

R e s o l v e:

Art. 1º - Reclassificar os servidores da Guarda Municipal de Dourados, conforme anexo I desta resolução.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrario.

Anexo I**GM INSPETOR DE ÁREA**

CLAS.	NOME DO SERVIDOR	PONT.	COMPORTAMENTO
01	João Vicente Chencarek	202	EXCEPCIONAL
02	Orlean Catellan Teixeira	202	EXCEPCIONAL
03	Crislaine da Silva de Andrade	201	EXCEPCIONAL
04	Ademir Martins	197	EXCEPCIONAL
05	Divaldo Machado de Menezes	192	EXCEPCIONAL
06	Arnaldo Barbosa Ferreira	192	EXCEPCIONAL

GM INSPETOR DE 1ª CLASSE

CLAS.	NOME DO SERVIDOR	PONT.	COMPORTAMENTO
07	Silvio Reginaldo Peres Costa	192	EXCEPCIONAL
08	Tércio Antônio Oliveira Carvalho	192	EXCEPCIONAL
09	Luiza Ibanhes	192	EXCEPCIONAL
10	Nivaldo Gamarra	187	EXCEPCIONAL
11	José Rubens Barbosa	187	EXCEPCIONAL
12	Samuel Vieira de Lima (aposentado DO nº 6.004)	187	EXCEPCIONAL
13	Vanderly Pedro de Lima	187	EXCEPCIONAL
14	Eugênio Mendes	187	EXCEPCIONAL
15	Moisés Gonçalves de Souza	187	EXCEPCIONAL
16	Wilson Binsfeld	177	BOM

GM INSPETOR DE 2ª CLASSE

CLAS.	NOME DO SERVIDOR	PONT.	COMPORTAMENTO
17	João Augusto Dourado Alves	189	EXCEPCIONAL
18	Dalberto Cristovão Gonçalves Ribas Fujji	188	EXCEPCIONAL
19	Evaldo Eliandro de Souza	187	EXCEPCIONAL
20	Luiz Sérgio Gabriel	187	EXCEPCIONAL
21	Dirceu Aparecido Martins Arbués	187	EXCEPCIONAL
22	Acácio Kobus Júnior	187	EXCEPCIONAL
23	Denivaldo Rodrigues Barbosa de Souza	187	EXCEPCIONAL
24	Maria Aparecida dos Santos	187	EXCEPCIONAL
25	Agnaldo Ribeiro da Silva	186	EXCEPCIONAL

RESOLUÇÕES

26	Jonecir dos Santos Ferreira	185	EXCEPCIONAL
27	Sérgio Mondadori	183	EXCEPCIONAL
28	Porfírio Arguelho Riveiro Júnior	183	EXCEPCIONAL
29	Claudia Vieira da Silva Ortega	183	EXCEPCIONAL
30	Ivonete da Silva	181	EXCEPCIONAL

GM INSPETOR DE 3ª CLASSE

CLAS.	NOME DO SERVIDOR	PONT.	COMPORTAMENTO
31	Márcio Teles Arguelho	184	EXCEPCIONAL
32	Gerson Pereira Borges Júnior	182	EXCEPCIONAL
33	Angela Cristina Decian de Pellegrin	178	EXCEPCIONAL
34	Maria Ercília de Medeiros Oliveira	178	EXCEPCIONAL
35	Israel Paulo Moisés de Oliveira	178	EXCEPCIONAL
36	Eleandro Aparecido Miqueletti	178	EXCEPCIONAL
37	Odair Faleiros da Silva Junior	178	EXCEPCIONAL
38	Itamar de Jesus Pires	178	EXCEPCIONAL
39	Marcos Cezar da Silva Leite	178	EXCEPCIONAL
40	Ademar Cabral de Araújo	178	EXCEPCIONAL
41	Weslei Henklain Ferruzzi	178	EXCEPCIONAL
42	Marcos Antonio de Brito	178	EXCEPCIONAL
43	Juvenal Costa dos Santos	178	EXCEPCIONAL
44	Rosimeire Ferreira Costa	178	EXCEPCIONAL
45	Lourival Freitas Santos	178	EXCEPCIONAL
46	Laura Rodrigues Patrício	178	EXCEPCIONAL
47	César de Camargo Leme	178	EXCEPCIONAL
48	Eunice Gonçalves Gomes	178	EXCEPCIONAL
49	Margareth Chaves Lopes	178	EXCEPCIONAL
50	João Taylor Leite Aranda	178	EXCEPCIONAL
51	Luiz Carlos Gama dos Santos	177	BOM
52	Sônia Regina Pinheiro	177	EXCEPCIONAL
53	Adriana Araújo Alonso	177	EXCEPCIONAL
54	Luziett Araújo de Oliveira	176	EXCEPCIONAL
55	Patrícia Pires da Silva	176	EXCEPCIONAL
56	Daniel Alves dos Santos	172	EXCEPCIONAL
57	Jonas dos Santos Valiente	171	EXCEPCIONAL
58	Alair Teixeira Rodrigues	169	EXCEPCIONAL
59	José Ferreira Lopes Filho	169	EXCEPCIONAL

RESOLUÇÕES

60	Olavo Henrique dos Santos	168	EXCEPCIONAL
61	Nilson Araújo Figueredo	167	EXCEPCIONAL
62	Gustavo Franco Félix	163	ÓTIMO
63	Paulo Cezar Alves Barroso	145	BOM

GM SUBINSPETOR

CLAS.	NOME DO SERVIDOR	PONT.	COMPORTAMENTO
64	Aires Luiz de Lima	197	EXCEPCIONAL
65	Alvanei Souza Pereira	187	EXCEPCIONAL
66	Carla da Silva Silveira	178	EXCEPCIONAL
67	Roberto Alves da Silva	178	EXCEPCIONAL
68	Lindalva dos Santos Oliveira	177	EXCEPCIONAL
69	Gledson Gimenes dos Santos	170	ÓTIMO
70	Odair Alves Teixeira	161	EXCEPCIONAL
71	Ademir Ribeiro	157	ÓTIMO
72	Adriano Santos De Jesus	154	EXCEPCIONAL
73	Josimar Cavalcante de Oliveira	154	EXCEPCIONAL
74	Adriano Souza Valiente (aposentado DO nº 5980)	153	ÓTIMO
75	Cleber Augusto Soares Júnior	153	EXCEPCIONAL
76	Antônio Carlos de Oliveira Barreto (vacância 2022)	150	EXCEPCIONAL
77	Kleber Juliano de Almeida	149	EXCEPCIONAL
78	Marcelo De Brito	149	EXCEPCIONAL
79	Marcos Augusto de Alencastro Silva	149	EXCEPCIONAL
80	Liliane Kelly Oliveira Santos Cardoso	149	EXCEPCIONAL
81	Jamil da Costa Matos	149	EXCEPCIONAL
82	Rodriano Fernandes	149	EXCEPCIONAL
83	Liliane Graziele Cespedes de Souza Nascimento	149	EXCEPCIONAL
84	Rodrigo Vitorino da Cruz	149	EXCEPCIONAL
85	Michelly Mendes da Silva	149	EXCEPCIONAL
86	Inacio Domingos de Souza	149	EXCEPCIONAL
87	Jean Pierre Sott	149	EXCEPCIONAL
88	Elaine Cristina Barbosa Silveira	149	EXCEPCIONAL
89	Adão Viegas Martins	142	ÓTIMO

GM SUPERVISOR

CLAS.	NOME DO SERVIDOR	PONT.	COMPORTAMENTO
90	Adriana Narciso Simão Reis	186	EXCEPCIONAL

RESOLUÇÕES

GM 2ª CLASSE			
CLAS.	NOME DO SERVIDOR	PONT.	COMPORTAMENTO
91	Fábio Luis Comelli	116	ÓTIMO
92	Leidy Dayane dos Santos Rodrigues	111	ÓTIMO
93	Gustavo Alberto Pereira Dos Anjos	111	ÓTIMO
94	Daniel Brunetto Cari	111	ÓTIMO
95	Fabio Telles David	111	ÓTIMO
96	Ana Paula da Silva Gonzales (vacância 2023)	111	ÓTIMO
97	Jadir da Rosa Luiz	111	ÓTIMO
98	Lucas Messala dos Santos Gomes	111	ÓTIMO
99	Rafael Pereira da Silva de Souza	111	ÓTIMO
100	Camila da Silva Coimbra	111	ÓTIMO
101	Wenderson de Oliveira Muniz	111	ÓTIMO
102	Elivelton Moreira de Farias	111	ÓTIMO
103	Elvis Fernandes Ferreira Lima	111	ÓTIMO
104	Luiz Henrique Muhl de Carvalho	111	ÓTIMO
105	Juliana dos Santos Pereira Cari	111	ÓTIMO
106	Ariane Francisca Romero	111	ÓTIMO
107	Márcio dos Santos Barcelos	111	ÓTIMO
108	Felipe Porto de Oliveira	111	ÓTIMO
109	César Augusto Sestari	111	ÓTIMO
110	Jonatan Calebe Diniz Costa	111	ÓTIMO
111	Fernando Henrique Miguelão da Silva	111	ÓTIMO
112	Miriam dos Santos Ricco	111	ÓTIMO
113	Silvio de Jesus Rodrigues Bazzano	111	ÓTIMO
114	Jonas Laier Nogueira Junior	111	ÓTIMO
115	Jean Carlos Freitas dos Santos	111	ÓTIMO
116	Eduardo Mendes Rocha	111	ÓTIMO
117	Leandro de Souza Silva	111	ÓTIMO
118	Cristiano de Souza Nonato	111	ÓTIMO
119	Augusto Cueva Ramalheiro (L TIP 2023)	111	ÓTIMO
120	Rodrigo Acunha Ferreira	111	ÓTIMO
121	Márcio Rocha Escobilha Rodrigues	111	ÓTIMO
122	Eduardo Henrique Cordeiro dos Santos	111	ÓTIMO
123	Reginaldo Pirolo	111	ÓTIMO
124	Suzane Carvalho da Silva	111	ÓTIMO
125	Carmem Paiva Azambuja	111	ÓTIMO
126	Renata Moreira da Silva	111	ÓTIMO

RESOLUÇÕES

127	Rosane Johann Braun	111	ÓTIMO
128	Alisson Bruno Nogueira Hermann	111	ÓTIMO
129	Rubia Cristina Wacheter Rocha (vacância 2022)	108	BOM

GM 3ª CLASSE

CLAS	NOME DO SERVIDOR	PONT.	COMPORTAMENTO
130	Tamires Marques do Amaral	111	ÓTIMO
131	Samuel Roldino Gonçale	111	ÓTIMO
132	Helio Soares de Oliveira	111	ÓTIMO
133	Osny Alves de Oliveira	111	ÓTIMO
134	Máximo William Caetano Rocha	111	ÓTIMO
135	Wagner Souza da Silva	111	ÓTIMO
136	Nilson da Silva Junior	111	ÓTIMO
137	Guilherme Pinto Vieira	111	ÓTIMO
138	Paula da Silva Buarque Gusmão Bonilha	111	ÓTIMO
139	Solange Gomes Lysik	111	ÓTIMO
140	Douglas de Sousa Brito Da Cruz	111	ÓTIMO
141	Waldenilson Pereira Cabral	111	ÓTIMO
142	Mauricio Firmino de Andrade	111	ÓTIMO
143	Willian Santos Rodrigues	111	ÓTIMO
144	Nadia Rosa dos Santos	111	ÓTIMO
145	Adilson Sanches da Silva	111	ÓTIMO
146	Barbara Pivetta Queiroz	111	ÓTIMO
147	Giovanna Aparecida Bezerra Duarte Sakaguti	111	ÓTIMO
148	Daniel Leite Monteiro	111	ÓTIMO
149	Cauê Alexandre Anderson Serra	111	ÓTIMO
150	Stefano Patrick Moura	111	ÓTIMO
151	Maria Sonia Marques de Oliveira	111	ÓTIMO
152	Leonardo Zanatta Munarini	111	ÓTIMO
153	Fernando Moreira da Silva	111	ÓTIMO
154	Robson Santos de Oliveira	111	ÓTIMO
155	Jhonatan Acosta Constancio	111	ÓTIMO
156	Silvio Melgarejo de Oliveira	111	ÓTIMO
157	Anderson de Sousa Lagoa	111	ÓTIMO
158	Cassiano Ramos Torales	111	ÓTIMO
159	Jefferson Esmerio Dos Santos	111	ÓTIMO
160	Renan Matia Ribeiro	111	ÓTIMO
161	Giovanna Cleunice Muglia	111	ÓTIMO

RESOLUÇÕES

162	Luis Paulo De Paula Daniel	111	ÓTIMO
163	Jackeline de Souza Andrade	111	ÓTIMO
164	Adriano Rodrigues Pinheiro	111	ÓTIMO
165	Jose Ailton Melo do Nascimento	111	ÓTIMO
166	Gleyce Kelly Arevalo Zulato	111	ÓTIMO
167	Rodrigo Soares Barros	111	ÓTIMO
168	Luiz Henrique Roberto da Silva	111	ÓTIMO
169	Bruno Gonçalves Aguilieri	111	ÓTIMO
170	André Luiz Gonçalves de Souza	111	ÓTIMO
171	Jhonys Abreu Santana	111	ÓTIMO
172	Marcos Matheus Leivas Leite	111	ÓTIMO
173	Wellington Luiz Benedito Ostemberg (L TIP 2022)	108	BOM
174	Gabriel Fernando Rossetto Rodrigues	105	BOM

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação em Diário Oficial do Município.

Dourados/MS, 10 de novembro de 2023.

Liliane Grazielle Cespedes de Souza Nascimento
Diretora Geral da GMD

Resolução nº. Disp/11/1659/2023/SEMAD

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

Conceder aos Servidores Públicos Municipal, "02" (dois) dias de dispensa do serviço, por ter prestado serviço à Justiça Eleitoral, nos termos do art. 98, da Lei nº 9504, de 30 de setembro de 1997, conforme relação anexa.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências e anotações necessárias.
Secretaria Municipal de Administração, aos 09 de novembro de 2023.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

RESOLUÇÃO DISPENSA ELEITORAL Nº. 11/1659/2023/SEMAD

FOLGA DE 02(DOIS) DIAS

NOME	MATRICULA	SECRETARIA	DATA DA FOLGA	DATA DO SERV ELEIT.
LUCIMAR DOS SANTOS OLIVEIRA	88511-1	SEMED	06/10/2023 E 08/10/2023	14/10/2020
LUCIMAR DOS SANTOS OLIVEIRA	88511-1	SEMED	10/10/2023 E 12/10/2023	14/11/2020
LUCIMAR DOS SANTOS OLIVEIRA	88511-1	SEMED	14/10/2023 E 16/10/2023	15/11/2020
LUCIMAR DOS SANTOS OLIVEIRA	88511-1	SEMED	18/10/2023 E 20/10/2023	15/09/2022
LUCIMAR DOS SANTOS OLIVEIRA	88511-1	SEMED	22/10/2023 E 24/10/2023	01/10/2022
LUCIMAR DOS SANTOS OLIVEIRA	88511-1	SEMED	26/10/2023 E 28/10/2023	02/10/2022

Resolução nº.Lac/11/1661/2023/SEMAD

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

Conceder ao (a) Servidor (a) público (a) Municipal CAROLINE PETIT DE ARAGAO matrícula funcional nº. "114771463-1", ocupante do cargo efetivo de Profissional do Magistério Público Municipal, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação (SEMED), Licença para Acompanhamento de Cônjuge, (sem remuneração), em conformidade com o artigo 161 da Lei Complementar nº. 107 de 27 de dezembro de 2006 do Estatuto do Servidor Público Municipal, com base no Parecer nº 818/2023, pelo período de 09/11/2023 a 31/10/2024, constante no Processo Administrativo nº. 3.755/2023/SEMAD.

RESOLUÇÕES

Registre-se.
 Publique-se.
 Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos para as providências cabíveis.
 Secretaria Municipal de Administração, aos 09 dias do mês de novembro do ano de 2023.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração.

Resolução nº. Disp/11/1660/2023/SEMAD

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

Conceder aos Servidores Públicos Municipal, "01" (um) dia de dispensa do serviço, por ter prestado serviço à Justiça Eleitoral, nos termos do art. 98, da Lei nº 9504, de 30 de setembro de 1997, conforme relação anexa.

RESOLUÇÃO DISPENSA ELEITORAL Nº. 11/1660/2023/SEMAD**FOLGA DE 01(UM) DIA**

NOME	MATRICULA	SECRETARIA	DATA DA FOLGA	DATA DO SERV ELEIT.
LUCIMAR DOS SANTOS OLIVEIRA	88511-1	SEMED	30/10/2023	24/10/2022

Registre-se.
 Publique-se.
 Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências e anotações necessárias.
 Secretaria Municipal de Administração, aos 09 de novembro de 2023.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

EDITAIS**EDITAL Nº 103/2023/SEMED****CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 138/2022/SEMED DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022 – PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS E ATRIBUIÇÃO DE AULAS TEMPORÁRIAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO no uso de suas atribuições legais conferidas na Lei Orgânica do Município e Lei Complementar nº 118, de 31 de dezembro de 2007.

R E S O L V E:

1. Convocar os candidatos classificados no Edital n. 138/2022/SEMED de 07 de Dezembro de 2022 – Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Professores, interessados em ministrar aulas, no ano letivo de 2023, a comparecerem no dia 14 de Novembro, impreterivelmente no horário definido de acordo com cada área, para apresentação de documentos, atribuição de aulas e formação de cadastro de reserva, conforme o número de vagas existentes e ordem de classificação, de acordo com o Anexo Único desse Edital.

1.1 O candidato no ato da chamada deverá apresentar documento de identificação com foto.

2. No ato da chamada o candidato deverá apresentar comprovante da HABILITAÇÃO (da área em que se inscreveu para dar aula) original e cópia simples legível.

2.1 Deverá o candidato apresentar o original e cópia simples de todos os títulos utilizados para pontuar na inscrição, observando que serão considerados somente títulos de cursos, capacitações e formações expedidos por Universidades, Faculdades, Secretarias Municipais de Educação (escolas e ceim's) e Secretarias Estaduais de Educação (escolas e ceim's), Institutos Federais e Ministério da Educação.

3. Caso o candidato não se apresente no dia, local e horário estabelecido, será automaticamente desclassificado.

4. Não haverá modificação de componente curricular. Será considerado a opção de escolha no ato da inscrição, conforme a classificação final no Processo Seletivo Simplificado, sendo que qualquer declaração falsa ou de inexatidão de dados fornecidos pelo candidato, bem como a apresentação de documentos falsos ou a prática de ato doloso implicará na nulidade de sua participação no Processo Seletivo e na contratação caso ocorrida, com a consequente responsabilização nos termos da legislação.

5. Ao receber o Termo de Atribuição de Aulas, deverá o candidato comparecer imediatamente a Unidade de Ensino escolhida, sendo que o não comparecimento torna sem efeito a contratação.

5.1 Deverá o candidato, no momento em que comparecer na Unidade de Ensino, apresentar o Termo de Atribuição de Aulas e fornecer toda documentação solicitada pela Direção/Coordenação para a realização de seu contrato e posterior envio do contrato a Secretaria Municipal de Educação.

6. A Secretaria Municipal de Educação de Dourados está situada na Rua Pedro Leite de Farias, nº 3805, Parque dos Jequitibás, CEP 79.839-506, Dourados/MS.

Dourados, 09 de Novembro de 2023.

Ana Paula Benitez Fernandes
Secretária Municipal de Educação

EDITAIS

ANEXO ÚNICO

Data: 14/11/2023

Horário: 09:00

DISCIPLINA: ARTE

AREA URBANA

131°	MARIA LUIZA MACHADO DOS REIS
132°	MÁRCIA DE PAULA VARGAS RODRIGUES GOMES
133°	VITÓRIA MARIA BARBOSA
134°	ALAN AGUIAR SILVA
135°	NADIA FERREIRA DA SILVA
136°	EMILY CAROLINE GARCIA BENITES
137°	MIRIAN ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA
138°	LEANDRA CLAUDIA MACEDO DOS REIS
139°	DANIELA FERNANDA DOS SANTOS JUSTINO
140°	ELLEN FERNANDA SANTANA DE BRITO
141°	IVANI ROSA DA SILVA
142°	FABIANA ALVES DE LIMA
143°	BRUNO SALES GONÇALVES
144°	EDNACE MATOS TEIXEIRA
145°	LUCILEA FERNANDES MENDES
146°	ADRIELE MACHADO RODRIGUES
147°	ALINE OLIVEIRA ROMASKO
148°	PAULO DE ALENCAR SERAFIM
149°	RAFAELA VALDEZ MARQUES
150°	ANA DOS SANTOS
151°	ELIANE LABS DE MORAES PALOMBO
152°	IRAILDE LIMA DOS SANTOS

Data: 14/11/2023

Horário: 10:00

DISCIPLINA: EDUCAÇÃO INFANTIL

AREA URBANA

381°	ANDRÉA VANESSA NATIVIDADE DE SALES
382°	FERNANDA ALEXANDRE CAETANO DE OLIVEIRA
383°	ERBES RIBEIRO BEATRIZ
384°	REGICLEIA DE JESUS MANFRÉ
385°	TATIANE SANTIAGO DE ALMEIDA CAVALCANTE
386°	MARCILENE VIANA QUEIROS
387°	ANA CLEIA DE OLIVEIRA CARVALHO
388°	JHESSYCA DEJANE GREGORINI
389°	JÉSSICA RENATA DA SILVA
390°	LETÍCIA RAMALHO BATISTA
391°	DANIELLI BISPO ALICHANDRE
392°	EDILEUZA CARDOSO DE JUSUS GOMES
393°	CATALINA LIMA
394°	MARIZETE CARDOZO
395°	CIRLENE DE OLIVEIRA SILVA NOVELI
396°	ELIANA GOMES VIEIRA
397°	ROSELI FERREIRA DA SILVA
338°	GE BERNARDO DA SILVA
399°	MARISA APARECIDA DA SILVA PELEGRINI
400°	JULIANA VERÃO DE CARVALHO SOUZA

EDITAIS**EDITAL Nº 104/2023/SEMED****CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL N. 137 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022 – PARA ATRIBUIÇÃO DE AULAS TEMPORÁRIAS, APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO no uso de suas atribuições legais conferidas na Lei Orgânica do Município e Lei Complementar nº 118, de 31 de dezembro de 2007.

R E S O L V E:

1. Convocar os candidatos classificados no Edital n. 137/2022/SEMED de 07 de Dezembro de 2022 – Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Professores de Apoio Pedagógico Educacional/APE, interessados em ministrar aulas, no ano letivo de 2023, a comparecerem no dia 14 de Novembro de 2023, impreterivelmente no horário definido neste edital, para apresentação de documentos, atribuição de aulas e FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA, conforme o número de vagas existentes e ordem de classificação, de acordo com o Anexo I deste Edital.

1.1 O candidato no ato da chamada deverá apresentar documento de identificação com foto.

2. No ato da chamada o candidato deverá apresentar comprovante da HABILITAÇÃO (da área em que se inscreveu para dar aula) original e cópia simples legível.

2.1. Deverá o candidato apresentar o original e cópia simples de todos os títulos utilizados para pontuar na inscrição, observando que serão considerados somente títulos de cursos, capacitações e formações expedidos por Universidades, Faculdades, Secretarias Municipais de Educação (escolas e ceim's) e Secretarias Estaduais de Educação (escolas e ceim's).

3. Caso o candidato não se apresente no dia, local e HORÁRIO estabelecido, será automaticamente DESCLASSIFICADO.

4. Não haverá modificação de componente curricular. Será considerado a opção de escolha no ato da inscrição, conforme a classificação final no Processo Seletivo Simplificado, sendo que qualquer declaração falsa ou de inexatidão de dados fornecidos pelo candidato, bem como a apresentação de documentos falsos ou a prática de ato doloso implicará na nulidade de sua participação no Processo Seletivo e na contratação caso ocorrida, com a consequente responsabilização nos termos da legislação.

5. Ao receber o Termo de Atribuição de Aulas, deverá o candidato comparecer imediatamente a Unidade de Ensino escolhida, sendo que o não comparecimento torna sem efeito a contratação.

5.1 Deverá o candidato, no momento em que comparecer na Unidade de Ensino, apresentar o Termo de Atribuição de Aulas e fornecer toda documentação solicitada pela Direção/Coordenação para a realização de seu contrato e posterior envio do contrato a Secretaria Municipal de Educação.

6. A Secretaria Municipal de Educação de Dourados está situada na Rua Pedro Leite de Farias, nº 3805, Parque dos Jequitibás, CEP 79.839-506, Dourados/MS.

Dourados, 09 de Novembro de 2023.

Ana Paula Benitez Fernandes
Secretária Municipal de Educação

ANEXO ÚNICO

Data: 14/11/2023

Horário: 11:00

Processo Seletivo Educação Especial**AREA URBANA**

1481	JOAO GABRIEL ALBUQUERQUER ITO
1482	ELYANE FERREIRA DA COSTA SILVA
1483	PAULO HENRIQUE DIAS DE ALENCAR
1484	LIDIANE POYER ROCHA
1485	CRISLAINE PEREIRA DA SILVA
1486	PAMELA DE OLIVEIRA DIAS
1487	DAIANE GONÇALVES DOS SANTOS
1488	ARIELE BINOTTO PEREIRA
1489	ELIANE DA SILVA OLIVEIRA RIBEIRO
1490	WILIAM DA SILVA PEREIRA
1491	GLEICY KELLY PEREZ DANTAS
1492	ADRIANI LOPES PIRES
1493	KARIELLY RAMIREZ BOEIRA
1494	JULIANA DA SILVA LIMA
1495	ANDERSON MAURO VITOR ALVES
1496	GABRIELA ALÁDIA GRAÇA
1497	ELDA DO VAL HAEBERLIN
1498	ALINE CRUZ DA SILVA PRADO
1499	CAROLINE DE OLIVEIRA GUIMARÃES
1500	THAÍS DOS SANTOS
1501	ALINE CRISTINA SANTOS SILVA
1502	KARINA ANASTACIO SUYPENE
1503	JULIE ANNE DE SOUZA LIMA CUNHA
1504	NAIARA DA SILVA FONTELES
1505	MICHELLE CAROLINE DE LIMA TEODORO
1506	GUSTAVO CARNEIRO GONÇALEZ

LICITAÇÕES**AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA INTERNACIONAL – LPI Nº 005/2023**

O Município de Dourados/MS recebeu um empréstimo do Banco de Desenvolvimento da Bacia do Prata – FONPLATA para cobrir o custo do Programa de Desenvolvimento de Dourados/MS-Desenvolve Dourados, e pretende aplicar parte dos recursos desse empréstimo para Contratação de Empresa para Execução das Obras de Pavimentação Asfáltica, Drenagem de Águas Pluviais, Sinalização Viária, Calçamento e Acessibilidade no Prolongamento da Avenida Liberdade - Córrego Rego D'Água.

Contrato de Empréstimo n.º BRA-33/2022

Local: Brasil.

Edital de Licitação Pública Internacional – LPI n.º 005/2023.

A licitação será realizada mediante os procedimentos de licitação pública internacional especificados na Política para Aquisição de Bens, Obras e Serviços em Operações Financiadas pelo FONPLATA e está aberta aos concorrentes de todos os países membros, conforme definido nas diretrizes.

As propostas deverão ser entregues na sala de reunião do Departamento de Licitação, localizada na Secretaria Municipal de Fazenda, Bloco “F” do Centro Administrativo Municipal-CAM, sito na Rua Coronel Ponciano, n.º 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados-MS, CEP: 79.839-900, até as 08:00 horas, horário local, do dia 19/12/2023 (dezenove de dezembro de dois mil e vinte e três), acompanhadas de Garantia de Proposta no valor de R\$ 378.766,20 (trezentos e setenta e oito mil, setecentos e sessenta e seis reais e vinte centavos).

As propostas serão abertas na presença de representantes dos concorrentes e de qualquer pessoa que decidir comparecer no mesmo local de entrega das mesmas, no dia e horário definido. As propostas atrasadas serão rejeitadas.

O edital e seus anexos estão disponíveis no endereço eletrônico: “cidadao.dourados.ms.gov.br/index.php?class=SemadLicitacaoPublicView”.

Os interessados poderão obter maiores informações na Unidade de Gerenciamento de Programa (UGP), localizada no Bloco “B” do Centro Administrativo Municipal-CAM, sito na Rua Coronel Ponciano, n.º 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados-MS, CEP: 79.839-900, das 07:30h às 13:30h (horário local), através do telefone (0XX67) 98163-0466 ou pelo e-mail “ugp.fonplata@dourados.ms.gov.br”.

Dourados-MS, 09 de novembro de 2023.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO
EDITAL Nº 065/2023**

O Prefeito Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso VI, do art. 43, da Lei Federal nº 8.666/93 e inciso XXII, do art. 4º, da Lei Federal 10.520/02 e inciso VI, do art. 13, do Decreto Federal nº 10.024/19, processado o Pregão Eletrônico em epígrafe, dentro das normas de legislação em vigor e após as devidas informações fornecidas pelo Pregoeiro, bem como a análise pela Procuradoria Geral do Município, da Ata da Sessão e demais documentos que compõem o Processo nº 240/2023/DL/PMD, cujo objeto trata da “aquisição de material, aparelhos, equipamentos e utensílios odontológicos, objetivando atender o núcleo de atenção à saúde bucal, coordenado pela secretaria municipal de saúde.”, resolve HOMOLOGAR o processo licitatório, para que dele provenham seus efeitos legais, em favor das proponentes conforme segue: VENCEDORAS E ADJUDICATÁRIAS: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA pelo valor global de R\$ 5.954,25 (cinco mil novecentos e cinquenta e quatro reais e vinte e cinco centavos); BETANIAMED COMERCIAL EIRELI pelo valor global de R\$ 25.330,00 (vinte e cinco mil trezentos e trinta reais); CIRURGICA AURORA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA pelo valor global de R\$ 20.299,30 (vinte mil duzentos e noventa e nove reais e trinta centavos); CLARO MED EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA pelo valor global de R\$ 12.737,20 (doze mil setecentos e trinta e sete reais e vinte centavos); M V R DE SOUZA COMERCIO ATACADISTA LTDA pelo valor global de R\$ 10.220,00 (dez mil duzentos e vinte reais); PIETRA ODONTO IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIDORA EIRELI pelo valor global de R\$ 28.900,00 (vinte e oito mil e novecentos reais) e SUL SERVICES COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA DE EQUIPAMENTOS A SAUDE LTDA pelo valor global de R\$ 17.200,00 (dezesete mil e duzentos reais).

Dourados (MS), 07 de novembro de 2023.

Alan Aquino Guedes de Mendonça
Prefeito Municipal de Dourados

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO
EDITAL Nº 071/2023**

O Prefeito Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso VI, do art. 43, da Lei Federal nº 8.666/93 e inciso XXII, do art. 4º, da Lei Federal 10.520/02 e inciso VI, do art. 13, do Decreto Federal nº 10.024/19, processado o Pregão Eletrônico em epígrafe, dentro das normas de legislação em vigor e após as devidas informações fornecidas pelo Pregoeiro, bem como a análise pela Procuradoria Geral do Município, da Ata da Sessão e demais documentos que compõem o Processo nº 199/2023/DL/PMD, cujo objeto trata da “formalização de ata de registro de preços visando a eventual aquisição de material hospitalar (eletrodo descartável para egg adulto), objetivando atender demanda e necessidades da secretaria municipal de saúde.”, resolve HOMOLOGAR o processo licitatório, para que dele provenham seus efeitos legais, em favor da proponente conforme segue: VENCEDORA E ADJUDICATÁRIA: ATLANTICO BC PRODUTOS PARA SAÚDE - LTDA pelo valor global de R\$ 11.880,00 (onze mil oitocentos e oitenta reais).

Dourados (MS), 26 de outubro de 2023.

Alan Aquino Guedes de Mendonça
Prefeito Municipal de Dourados

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

LICITAÇÕES**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO
EDITAL Nº 072/2023**

O Prefeito Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso VI, do art. 43, da Lei Federal nº 8.666/93 e inciso XXII, do art. 4º, da Lei Federal 10.520/02 e inciso VI, do art. 13, do Decreto Federal nº 10.024/19, processado o Pregão Eletrônico em epígrafe, dentro das normas de legislação em vigor e após as devidas informações fornecidas pelo Pregoeiro, bem como a análise pela Procuradoria Geral do Município, da Ata da Sessão e demais documentos que compõem o Processo nº 237/2023/DL/PMD, cujo objeto trata da “contratação de empresa especializada na execução de Projeto de Trabalho Social (PTS), por meio de transferência de recursos financeiros da União (Contrato de Repasse nº 0222.915/2007/MCIDADES/CAIXA), especificamente no âmbito das ações de Pós-Obra previstas na Portaria nº 464, de 25 de julho de 2018, do Ministério das Cidades”, resolve HOMOLOGAR o processo licitatório, para que dele provenham seus efeitos legais, em favor da proponente conforme segue: VENCEDORA E ADJUDICATÁRIA: MP ASSESSORIA CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA EPP pelo valor global de R\$ 465.700,00 (quatrocentos e sessenta e cinco mil e setecentos reais).

Dourados (MS), 07 de novembro de 2023.

Alan Aquino Guedes de Mendonça
Prefeito Municipal de Dourados

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO
EDITAL Nº 073/2023**

O Prefeito Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso VI, do art. 43, da Lei Federal nº 8.666/93 e inciso XXII, do art. 4º, da Lei Federal 10.520/02 e inciso VI, do art. 13, do Decreto Federal nº 10.024/19, processado o Pregão Eletrônico em epígrafe, dentro das normas de legislação em vigor e após as devidas informações fornecidas pelo Pregoeiro, bem como a análise pela Procuradoria Geral do Município, da Ata da Sessão e demais documentos que compõem o Processo nº 263/2023/DL/PMD, cujo objeto trata da “Formalização de ata de registro de preços visando a eventual execução de serviços de agendamento de viagens compreendendo os serviços de reserva, emissão/aquisição, cancelamento, marcação e remarcação de bilhetes de passagens terrestres (rodoviárias) intermunicipais e interestaduais, incluindo as taxas de embarque, objetivando atender demanda e necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social”, resolve HOMOLOGAR o processo licitatório, para que dele provenham seus efeitos legais, em favor da proponente conforme segue: VENCEDORA E ADJUDICATÁRIA: FUTURA AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA. pelo valor global de R\$ 250.015,00 (duzentos e cinquenta mil e quinze reais).

Dourados (MS), 07 de novembro de 2023.

Alan Aquino Guedes de Mendonça
Prefeito Municipal de Dourados

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS
EDITAL Nº 009/2023**

O Prefeito Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso VI, do art. 43, da Lei Federal nº 8.666/93 e de conformidade com o julgamento da Comissão Permanente de Licitação, bem como a análise pela Procuradoria Geral do Município da Ata da Sessão e demais documentos que compõem o PROCESSO Nº 284/2023/DL/PMD, cujo objeto trata da Contratação de empresa para a execução de serviços de reforma da Casa da Acolhida, localizada à Rua Jandaia, n.º 1800, bairro Vista Alegre, no Município de Dourados-MS, resolve HOMOLOGAR o processo licitatório, para que dele provenham seus efeitos legais e ADJUDICAR o objeto licitado em favor da proponente TELEAR ELETRICIDADE E CONSTRUÇÕES LTDA, com o valor global da proposta de R\$ 332.076,72 (trezentos e trinta e dois mil setenta e seis reais e setenta e dois centavos).

Dourados (MS), 07 de novembro de 2023.

Alan Aquino Guedes de Mendonça
Prefeito Municipal de Dourados

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

DEMAIS ATOS / EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO - CCZ**EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO 027/2023**

O Centro de Controle de Zoonoses – CCZ - autua os proprietários, abaixo descritos, após não cumprimento de notificações emitidas, a efetuarem defesa escrita que deverá ser enviada ao CENTRO DE CONTROLE DE ZOOSESES – CCZ, sito a Rua Vicente Lara nº 855, bairro Jardim Guaicurus, CEP 79837-066. As notificações exigiram a regularização do imóvel, conforme a Lei nº 3.965 de 22 de Fevereiro de 2016, efetuando as seguintes melhorias: conservar a limpeza dos quintais, calçadas e terrenos baldios, com o recolhimento de lixo e de pneus, latas, plásticos e outros objetos ou recipientes e inservíveis em geral que possam acumular água, bem como a remoção de todo o mato.

É dado um prazo de 15 dias úteis para a emissão da defesa acima requisitada, caso não seja efetuado tal procedimento serão aplicadas as multas cabíveis, conforme determina a lei.

Os proprietários foram autuados através de correspondências enviadas pelos Correios por SEDEX ou com AR – aviso de recebimento - sendo devolvidas ao remetente, com os justificativos: ausentes, desconhecidos, inexistência do número indicado, fora do perímetro urbano, mudaram-se e etc.

Segue abaixo os imóveis e seus respectivos proprietários autuados:

AUTO DE INFRAÇÃO	BIC	NOME	ENDEREÇO
2020/2023	52001	Alci Ferreira França	Rua Cuiabá, Q-02, L-P/2/jardim São Pedro
2015/2023	92412	Andrea Staciarini Rodrigues e outros	Rua Machado de Assis, Q-05, L-15/Jardim Cristhais I
2014/2023	92414	Andrea Staciarini Rodrigues e outros	Rua Machado de Assis. Q-05, L-17/Jardim Cristhais I
2026/2023	56912	Antenor Ferreira de Araujo	Rua Joaquim dos Santos V. Filho, Q-17, L-19/Monte Líbano
2021/2023	123411	Associação de Senhoras de Rotarianos de Dourados	Rua Gustavo Adolfo Pavel, Q-08. L-AB-1/Jardim Aline
2016/2023	32233	Irinaldo Devecchi e outros	Rua Alberto Leopoldo de La Cruz, Q-02, L-02/Jardim Santa Rita
2028/2023	7362	Kelly Toyomi Suzuki Saito	Rua Manoel Santiago, Q-18, L-05/BNH III Plano
2018/2023	25996	Maria Aparecida Bonetti - EPP	Rua Presidente Kennedy, Q-118, L-00/Cabeceira Alegre
2017/2023	14926	Mauro S. Martins	Rua Manoel Santiago, Q-01, L-FG/Vila Aracy
2019/2023	19777	Shirley Medeiros Ferreira e outros	Rua Cuiabá, Q-01, L-10/Jardim São Pedro
2025/2023	35756	Solange do Carmo Barbosa	Rua Guanabara, Q-02, L-15/Jardim João Paulo II

Dourados, 10 de Novembro de 2023.

Priscila da Silva

Coordenadora do Centro de Controle de Zoonoses

DEMAIS ATOS / EDITAL DE NOTIFICAÇÕES - CCZ**EDITAL DE NOTIFICAÇÕES 027/2023**

O Centro de Controle de Zoonoses, CCZ, notifica os proprietários a efetuarem a regularização dos seus imóveis, atentando para as seguintes melhorias: conservar a limpeza dos quintais, calçadas e terrenos baldios, com o recolhimento de lixo e de pneus, latas, plásticos e outros objetos ou recipientes e inservíveis em geral que possam acumular água, bem como a remoção de todo o mato.

Conforme a Lei nº 3.965 de 22 de Fevereiro de 2016, é dado um prazo de 10 dias úteis para a realização das melhorias acima citadas e caso não sejam realizadas, será aplicada autuação, conforme determina a lei.

Os proprietários listados foram autuados através de correspondências enviadas pelos Correios por SEDEX ou com AR – aviso de recebimento - sendo devolvidas ao remetente, com os justificativos: ausentes, desconhecidos, inexistência do número indicado, fora do perímetro urbano, mudaram-se e etc.

Segue abaixo os imóveis e seus respectivos proprietários autuados:

NOTIFICAÇÃO	BIC	NOME	ENDEREÇO
4702/2023	89995	Adilene Flores Matos	Rua Manoel Luiz Soares, Q-26, L-18/Residencial Dioclecio Artuzi II
4645/2023	103648	Adrielli Batista de Almeida	Rua Projetada 02 – Campina verde II, Q-08, L-07/Antonio Guilherme
4585/2023	82401	Alcebiades MARIANO	Rua Portugal, Q-16, L-14/Jardim Europa
4457/2023	28929	Antonio Fransual Macedo Moreira	Rua Hayel Bon Faker, Q-61, L-01/Jardim Agua Boa
4566/2023	92451	Bruno Manazatti de Oliveira Lutti	Rua Eisei Fujinaka, Q-26, L-26/Jardim Cristhais I
4388/2023	126264	C.V. Administração Empreendimentos e Participações	Rodovia BR 463, Q-00, L-C/Fazenda Alvorada – Parte
4644/2023	87959	Camila Morales Torres e outros	Rua Marcolina Pires Freitas, Q-18, L-02/Residencial Harrison de Figueiredo
4709/2023	16848	Celso Lopes da Silveira	Rua Paissandu, Q-16, L-04/Jardim Guanabara
4575/2023	5210	Daniel Conterno Lemos e outros	Rua Benjamin Constant, Q-08, L-13/Jardim Bara
4320/2023	10571	Dielson Pinheiro	Rua Santos Dumont, Q-06, L-1314/Jardim Caramuru
4203/2023	46085	Eliane Cristine da Costa	Rua Ver. Aguiar Ferreira de Souza, Q-25, L-14/Jardim Agua Boa
4700/2023	89956	Eliane Maria de Barros	Rua Gesse da Silva Alencar, Q-25, L-01/RES. Dioclecio Artuzi II
4705/2023	90176	Elizangela Aparecida Martins de Fleitas	Rua Manoel Luiz Soares. Q-42, L-13/RES. Dioclecio Artuzi II

DEMAIS ATOS / EDITAL DE NOTIFICAÇÕES - CCZ

4655/2023	103649	Evanete Ramos Lopes Santos	Rua Projetada 02 – Campina verde II, Q-08, L-08/Antonio Guilherme
4724/2023	107236	Francisco Alves Lopes	Rua André Cursino de Lima, Q-19, L-09/Vival dos Ipês
4769/2023	54772	Henrique Bittencourt Antunes	Rua Franco Cinato, Q-09, L-01/Chacara Flora
4576/2023	56905	Josielle Cristine PEduzzi	Rua Ponta Grossa, Q-12, L-05/Jardim Monte Libano
4668/2023	107703	LG Empreendimentos Imobiliários Ltda - EPP	Rua Antonio Gacia Fernandes, Q-06, L-07/Jardim Dubai I
4754/2023	107697	LG Empreendimentos Imobiliários LTDA - EPP	Rua Vicente Lara, Q-06, L-04/Jardim Dubai I
4755/2023	107712	LG Empreendimentos Imobiliários LTDA - EPP	Rua Renato Montona Neves, Q-06, L-16/Jardim Dubai I
4664/2023	107767	LG Empreendimentos Imobiliários LTda - EPP	Rua Manoel Garcia Fernandes, Q-07, L-23/Jardim Dubai I
4665/2023	107692	LG Empreendimentos Imobiliários LTda - EPP	Rua Vicente LARA, Q-06, L-01/Jardim Dubai I
4666/2023	107707	LG Empreendimentos Imobiliários LTda - EPP	Rua Antonio Garcia Fernandes, Q-06, L-11/Jardim Dubai I
4667/2023	107765	LG Empreendimentos Imobiliários LTda - EPP	Rua Antonio Garcia Fernandes, Q-06, L-09/Jardim Dubai I
4669/2023	107710	LG Empreendimentos Imobiliários LTda - EPP	Rua Renato Montona Neves, Q-06, L-14/Jardim Dubai I
4670/2023	127708	LG Empreendimentos Imobiliários LTda - EPP	Rua Renato Montona Neves, Q-06, L-12/Jardim Dubai I
4671/2023	107633	LG Empreendimentos Imobiliários LTda - EPP	Rua Renato Montona Neves, Q-03, L-09/Jardim Dubai I
4672/2023	127640	LG Empreendimentos Imobiliários LTda - EPP	Rua Antonio Garcia Fernandes, Q-03, L-14/Jardim Dubai I
4674/2023	107676	LG Empreendimentos Imobiliários LTda - EPP	Rua Vicente LARA, Q-04, L-28/Jardim Dubai I
4675/2023	107701	LG Empreendimentos Imobiliários LTda - EPP	Rua Renato Montona Neves, Q-06, L-06/Jardim Dubai I
4692/2023	127673	LG Empreendimentos Imobiliários LTda - EPP	Rua Vicente LARA, Q-04, L-25/Jardim Dubai I
4639/2023	10999	Lidiane Espindola Barboza	Rua Cyro Mell, Q-04, L-05/Vila Eldorado
4834/2023	45475	Luciano Guilherme Merele Ebbing	Rua José Luiz da silva, Q-169, L-05/Jardim Água Boa
4524/2023	104939	Luziane Toledo Machado Azevedo	Rua Condor, Q-35, L-01/Residencial Esplanada
4398/2023	121250	Manuel Monteiro dos Santos	Rua João Eduardo Izidoro, Q-56 NC, L-P/05/Distrito de Vila Vargas
4704/2023	90155	Maria Aparecida Dias Santos	Rua DA17, Q-42, L-04/Residencial Dioclecio Artuzi II
4198/2023	15262	Orlando Roberto Sales	Rua Maria da Glória , Q-07, L-2B/Jardim dos Estados
4219/2023	26140	Quelis Gonçalves dos Santos	Rua Waldomiro de Souza, Q-130, L-01/Vila Industrial
4207/2023	13400	Ramao Rodrigues de Oliveira e outros	Rua Gustavo Adolfo Pavel, Q-F, L-05/Vila Rosa
4586/2023	127198	Residencial Dourados Empreendimentos Imobiliários	Rua Pastor Ronaldo Costa, Q-45, L-01/ Residencial Greenville
4587/2023	127200	Residencial Dourados Empreendimentos Imobiliários	Rua Pastor Ronaldo Costa, Q-45, L-03/ Residencial Greenville
4588/2023	126903	Residencial Dourados Empreendimentos Imobiliários	Rua GV 13, Q-31, L-14/ Residencial Greenville
4589/2023	126902	Residencial Dourados Empreendimentos Imobiliários	Rua GV 13, Q-31, L-14/ Residencial Greenville
4590/2023	126894	Residencial Dourados Empreendimentos Imobiliários	Rua GV14A, Q-31, L-11/ Residencial Greenville
4591/2023	126892	Residencial Dourados Empreendimentos Imobiliários	Rua GV14A, Q-31, L-10/ Residencial Greenville
4592/2023	126950	Residencial Dourados Empreendimentos Imobiliários	Rua GV14A, Q-32, L-20/ Residencial Greenville
4593/2023	126949	Residencial Dourados Empreendimentos Imobiliários	Rua GV-14A, Q-32, L-19/ Residencial Greenville
4594/2023	126947	Residencial Dourados Empreendimentos Imobiliários	Rua GV-14A, Q-32, L-17/ Residencial Greenville
4595/2023	126943	Residencial Dourados Empreendimentos Imobiliários	Rua GV-14A, Q-32, L-13/ Residencial Greenville
4596/2023	126962	Residencial Dourados Empreendimentos Imobiliários	Rua Café com Leite, Q-33, L-11/ Residencial Greenville
4597/2023	126961	Residencial Dourados Empreendimentos Imobiliários	Rua Café com Leite, Q-33, L-10/ Residencial Greenville
4598/2023	126959	Residencial Dourados Empreendimentos Imobiliários	Rua Café com Leite, Q-33, L-08/ Residencial Greenville
4599/2023	126958	Residencial Dourados Empreendimentos Imobiliários	Rua Café com Leite, Q-33, L-07/ Residencial Greenville
4600/2023	126971	Residencial Dourados Empreendimentos Imobiliários	Rua GV14A, Q-33, L-19/ Residencial Greenville
4601/2023	126974	Residencial Dourados Empreendimentos Imobiliários	Rua GV14A, Q-33, L-22/ Residencial Greenville
4602/2023	126978	Residencial Dourados Empreendimentos Imobiliários	Rua GV14A, Q-33, L-25/ Residencial Greenville
4603/2023	126981	Residencial Dourados Empreendimentos Imobiliários	Rua GV14A, Q-33, L-28/ Residencial Greenville
4604/2023	126964	Residencial Dourados Empreendimentos Imobiliários	Rua Café com Leite, Q-33, L-13/ Residencial Greenville
4605/2023	127032	Residencial Dourados Empreendimentos Imobiliários	Rua Pastor Ronaldo Costa, Q-37, L-08/ Residencial Greenville
4606/2023	127030	Residencial Dourados Empreendimentos Imobiliários	Rua Pastor Ronaldo Costa, Q-37, L-06/ Residencial Greenville
4607/2023	127028	Residencial Dourados Empreendimentos Imobiliários	Rua Joao Gois, Q-37, L-04/ Residencial Greenville
4608/2023	127027	Residencial Dourados Empreendimentos Imobiliários	Rua Joao Gois, Q-37, L-03/ Residencial Greenville
4609/2023	127024	Residencial Dourados Empreendimentos Imobiliários	Rua GV13, Q-36, L-22/ Residencial Greenville
4610/2023	127023	Residencial Dourados Empreendimentos Imobiliários	Rua GV13, Q-36, L-21/ Residencial Greenville
4611/2023	127018	Residencial Dourados Empreendimentos Imobiliários	Rua GV13, Q-36, L-16/Residencial Greenville

DEMAIS ATOS / EDITAL DE NOTIFICAÇÕES - CCZ

4612/2023	127350	Residencial Dourados Empreendimentos Imobiliários	Av. Sinjão Capilé, Q-49, L-06/ Residencial Greenville
4613/2023	127346	Residencial Dourados Empreendimentos Imobiliários	Av. Sinjão Capilé, Q-49, L-03/ Residencial Greenville
4614/2023	127075	Residencial Dourados Empreendimentos Imobiliários	Rua Severino Lucena de Vasconcelos, Q-39, L-17/ Residencial Greenville
4615/2023	127067	Residencial Dourados Empreendimentos Imobiliários	Av. Sinjão Capilé, Q-39, L-09/ Residencial Greenville
4616/2023	127066	Residencial Dourados Empreendimentos Imobiliários	Av. Sinjão Capilé, Q-39, L-08/ Residencial Greenville
4617/2023	127064	Residencial Dourados Empreendimentos Imobiliários	Av. Sinjão Capilé, Q-39, L-06/ Residencial Greenville
4618/2023	127199	Residencial Dourados Empreendimentos Imobiliários	Rua Pastor Ronaldo Costa, Q-45, L-02/ Residencial Greenville
4619/2023	126789	Residencial Dourados Empreendimentos Imobiliários	Av. Sinjão Capilé, Q-26, L-08/ Residencial Greenville
4620/2023	126790	Residencial Dourados Empreendimentos Imobiliários	Rua Severino Lucena de Vasconcelos, Q-26, L-09/ Residencial Greenville
4621/2023	126762	Residencial Dourados Empreendimentos Imobiliários	Av. Sinjão Capilé, Q-24, L-05/ Residencial Greenville
4622/2023	126791	Residencial Dourados Empreendimentos Imobiliários	Rua Severino Lucena de Vasconcelos, Q-26, L-10/ Residencial Greenville
4623/2023	126837	Residencial Dourados Empreendimentos Imobiliários	Rua GV13, Q-29, L-07/Residencial Greenville
4624/2023	126836	Residencial Dourados Empreendimentos Imobiliários	Rua GV13, Q-29, L-06/ Residencial Greenville
4625/2023	126851	Residencial Dourados Empreendimentos Imobiliários	Rua Severino Lucena de Vasconcelos, Q-29, L-21/ Residencial Greenville
4626/2032	126852	Residencial Dourados Empreendimentos Imobiliários	Rua Severino Lucena de Vasconcelos, Q-29, L-22/ Residencial Greenville
4627/2023	126853	Residencial Dourados Empreendimentos Imobiliários	Rua Severino Lucena de Vasconcelos, Q-29, L-23/ Residencial Greenville
4628/2023	127091	Residencial Dourados Empreendimentos Imobiliários	Av. Sinjão Capilé, Q-41, L-02/ Residencial Greenville
4629/2023	127090	Residencial Dourados Empreendimentos Imobiliários	Rua João Góis, Q-41, L-01/ Residencial Greenville
4630/2023	127153	Residencial Dourados Empreendimentos Imobiliários	Rua GV, Q-43, L-06/ Residencial Greenville
4631/2023	127152	Residencial Dourados Empreendimentos Imobiliários	Rua Pastor Ronaldo Costa, Q-43, L-05/ Residencial Greenville
4632/2023	127140	Residencial Dourados Empreendimentos Imobiliários	Rua GV-11, Q-42, L-20/ Residencial Greenville
4633/2023	127150	Residencial Dourados Empreendimentos Imobiliários	Rua Pastor Ronaldo Costa, Q-43, L-04/ Residencial Greenville
4634/2023	126904	Residencial Dourados Empreendimentos Imobiliários	Rua GV 13, Q-31, L-05/ Residencial Greenville
4643/2023	102492	Residencial Dourados Empreendimentos Imobiliários	Limite da Chacara, Q-00, L-P/106/Parte Chacara 106.
4694/2023	127806	Residencial Dourados Empreendimentos Imobiliários	Rua Gv 14C, Q-65, L-04/Residencial Dourados
4695/2023	127383	Residencial Dourados Empreendimentos Imobiliários	Rua Honorio Pereira de Almeida, Q-50, L-05/Residencial Greenville
4699/2023	124827	Residencial Dourados Empreendimentos Imobiliários	Rua Gv 14C, Q-65, L-25/Residencial Dourados
4772/2023	127643	Residencial Dourados Empreendimentos Imobiliários	Rua GV 10A, Q-59, L-14/Residencial Greenville
4773/2023	127814	Residencial Dourados Empreendimentos Imobiliários	Rua GV15, Q-65, L-12/Residencial Greenville
4774/2023	127709	Residencial Dourados Empreendimentos Imobiliários	Rua GV11, Q-61, L-18/Residencial Greenville
4775/2023	127724	Residencial Dourados Empreendimentos Imobiliários	Av. Sinjão Capilé, Q-62, L-10/Residencial Greenville
4776/2023	127324	Residencial Dourados Empreendimentos Imobiliários	Av. Sinjão Capilé, Q-48, L-04/Residencial Greenville
4777/2023	127336	Residencial Dourados Empreendimentos Imobiliários	Rua GV11, Q-48, L-16/Residencial Greenville
4778/2023	127316	Residencial Dourados Empreendimentos Imobiliários	Rua GV10A, Q-47, L-27/Residencial Greenville
4779/2023	127322	Residencial Dourados Empreendimentos Imobiliários	Av. Sinjão Capilé, Q-48, L-02/Residencial Greenville
4780/2023	127513	Residencial Dourados Empreendimentos Imobiliários	Rua B, Q-55, L-22/Residencial Greenville
4781/2023	127548	Residencial Dourados Empreendimentos Imobiliários	Rua GV11, Q-56, L-16/Residencial Greenville
4782/2023	127590	Residencial Dourados Empreendimentos Imobiliários	Rua GV10A, Q-57, L-30/Residencial Greenville
4783/2023	127583	Residencial Dourados Empreendimentos Imobiliários	Rua GV 10A, Q-57, L-23/Residencial Greenville
4784/2023	127582	Residencial Dourados Empreendimentos Imobiliários	Rua GV10A, Q-57, L-22/Residencial Greenville
4785/2023	127553	Residencial Dourados Empreendimentos Imobiliários	Rua A, Q-56, L-21/Residencial Greenville
4786/2023	127592	Residencial Dourados Empreendimentos Imobiliários	Rua A, Q-58, L-01/Residencial Greenville
4787/2023	127640	Residencial Dourados Empreendimentos Imobiliários	Rua GV 10A, Q-59, L-11/Residencial Greenville
4788/2023	127610	Residencial Dourados Empreendimentos Imobiliários	Rua GV 10A, Q-58, L-11/Residencial Greenville
4789/2023	127463	Residencial Dourados Empreendimentos Imobiliários	Rua A, Q-54, L-01/Residencial Greenville
4790/2023	127664	Residencial Dourados Empreendimentos Imobiliários	Rua GV 11, Q-60, L-06/Residencial Greenville
4791/2023	127663	Residencial Dourados Empreendimentos Imobiliários	Rua B, Q-60, L-05/Residencial Greenville
4792/2023	127697	Residencial Dourados Empreendimentos Imobiliários	Av. Sinjão Capilé, Q-61, L-07/Residencial Greenville
4793/2023	127397	Residencial Dourados Empreendimentos Imobiliários	Rua A, Q-50, L-19/Residencial Greenville

DEMAIS ATOS / EDITAL DE NOTIFICAÇÕES - CCZ

4794/2023	127401	Residencial Dourados Empreendimentos Imobiliários	Rua Severino Lucena de Vasconcelos, Q-50, L-23/Residencial Greenville
4795/2023	127403	Residencial Dourados Empreendimentos Imobiliários	Rua Severino Lucena de Vasconcelos, Q-50, L-25/Residencial Greenville
4796/2023	127404	Residencial Dourados Empreendimentos Imobiliários	Rua Severino Lucena de Vasconcelos, Q-50, L-26/Residencial Greenville
4797/2023	127406	Residencial Dourados Empreendimentos Imobiliários	Rua Severino Lucena de Vasconcelos, Q-50, L-278/Residencial Greenville
4798/2023	127408	Residencial Dourados Empreendimentos Imobiliários	Rua Severino Lucena de Vasconcelos, Q-50, L-30/Residencial Greenville
4799/2023	127438	Residencial Dourados Empreendimentos Imobiliários	Rua A, Q-53, L-03/Residencial Greenville
4800/2023	127439	Residencial Dourados Empreendimentos Imobiliários	Rua A, Q-53, L-04/Residencial Greenville
4801/2023	127456	Residencial Dourados Empreendimentos Imobiliários	Rua GV13, Q-53, L-22/Residencial Greenville
4802/2023	127373	Residencial Dourados Empreendimentos Imobiliários	Rua A, Q-49, L-24/Residencial Greenville
4803/2023	127379	Residencial Dourados Empreendimentos Imobiliários	Rua Honorio Pereira de Almeida, Q-50, L-01/Residencial Greenville
4804/2023	127380	Residencial Dourados Empreendimentos Imobiliários	Rua Honorio Pereira de Almeida, Q-50, L-02/Residencial Greenville
4805/2023	127389	Residencial Dourados Empreendimentos Imobiliários	Rua GV 13, Q-50, L-11/Residencial Greenville
4819/2023	128067	Residencial Dourados Empreendimentos Imobiliários	Rua GV 13, Q-75, L-15/Residencial Greenville
4820/2023	128062	Residencial Dourados Empreendimentos Imobiliários	Rua GV 13, Q-75, L-10/Residencial Greenville
4821/2023	128064	Residencial Dourados Empreendimentos Imobiliários	Rua GV 13, Q-75, L-12/Residencial Greenville
4822/2023	128008	Residencial Dourados Empreendimentos Imobiliários	Av. Sinjão Capilé, Q-73, L-07/Residencial Greenville
4823/2023	128004	Residencial Dourados Empreendimentos Imobiliários	Av. Sinjão Capilé, Q-73, L-03/Residencial Greenville
4824/2023	128016	Residencial Dourados Empreendimentos Imobiliários	Rua GV 11, Q-73, L-15/Residencial Greenville
4825/2023	128017	Residencial Dourados Empreendimentos Imobiliários	Rua GV11, Q-73, L-16/Residencial Greenville
4826/2023	128018	Residencial Dourados Empreendimentos Imobiliários	Rua GV11, Q-73, L-17/Residencial Greenville
4827/2023	128021	Residencial Dourados Empreendimentos Imobiliários	Rua GV11, Q-73, L-20/Residencial Greenville
4828/2023	128031	Residencial Dourados Empreendimentos Imobiliários	Av. Sinjão Capilé, Q-74, L-06/Residencial Greenville
4829/2023	128033	Residencial Dourados Empreendimentos Imobiliários	Av. Sinjão Capilé, Q-74, L-08/Residencial Greenville
4830/2023	128012	Residencial Dourados Empreendimentos Imobiliários	Rua GV08, Q-73, L-11/Residencial Greenville
4831/2023	127013	Residencial Dourados Empreendimentos Imobiliários	Rua GV08, Q-73, L-12/Residencial Greenville
4832/2023	128014	Residencial Dourados Empreendimentos Imobiliários	Rua GV08, Q-73, L-13/Residencial Greenville
4833/2023	128015	Residencial Dourados Empreendimentos Imobiliários	Rua GV11, Q-73, L-14/Residencial Greenville
4649/2023	90201	Rosa Benites Lopes	Rua Da 19, Q-42, L-20/Residencial Dioclecio Artuzi II
4205/2023	114309	Rosineide Garcia Fernandes e outros	Rua Leonidas Alem, Q-02, L-14/Loteamento Social – Brasil 500
4659/2023	92737	Rubens Alves da Silva e outros	Rua Manuel Bandeira, Q-15, L-07/Jardim Cristhais I

Dourados, 10 de Novembro de 2023.

Priscila da Silva
Coordenadora do Centro de Controle de Zoonoses

FUNDAÇÕES / EDITAL - FUNSAUD**EDITAL nº 009 /FUNSAUD/2023 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023 DE CONVOCAÇÃO PARA INÍCIO DAS ATIVIDADES DOS CANDIDATOS APROVADOS E APTOS DO QUARTO PROCESSO SELETIVO DE CADASTRO DE RESERVA REALIZADO EM 2023**

A FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS (FUNSAUD), por meio do seu DIRETOR PRESIDENTE, JAIRO JOSÉ DE LIMA, CONFORME DECRETO “P” Nº 137 DE 11 DE MARÇO DE 2021, CONVOCA PARA INÍCIO IMEDIATO DAS ATIVIDADES os candidatos aprovados e aptos do QUARTO Processo Seletivo de Cadastro de Reserva de 2023, EDITAL 001FUNSAUD DE 11 DE AGOSTO DE 2023, relacionados no Anexo I.

DO INÍCIO DAS ATIVIDADES

Ficam CONVOCADOS os candidatos aprovados, classificados, e aptos, para comparecerem à FUNSAUD sito à Rua Toshinobu Katayama nº 820, Jardim Caramuru, Dourados/MS, nos dias 16/11/2023 e 17/11/2023 das 7:30h às 10:30h para apresentarem a documentação exigida:

- Carteira de identidade (RG);
- Carteira de Registro no respectivo órgão de classe;
- Certidão de Regularidade Cadastral do respectivo órgão de classe;
- Carteira de Trabalho - CTPS
- Documento que comprove a escolaridade exigida para o cargo e documento da habilitação profissional para a função;
- Cartão de Inscrição do PIS/PASEP;
- Título de Eleitor;
- Certidão Negativa Eleitoral;

FUNDAÇÕES / EDITAL - FUNSAUD

- CPF/CIC;
- Certificado Militar para os homens;
- Certidão de Nascimento ou casamento se for o caso;
- Certidão de nascimento dos filhos, CPF, carteira de vacinação, atestado de escolaridade (se estiver em idade escolar);
- Cópia do cartão vacinação;
- Certidão Negativa Estadual Civil e Criminal (Justiça Estadual) www.tjms.jus.br
- Certidão Negativa Federal (Justiça Federal) www.jfms.jus.br
- Comprovante de residência atual (luz ou telefone); no nome do servidor ou comprovante de residência acompanhado de declaração assinada pelo titular do comprovante apresentado;
- 01 (uma) foto recente 3 X 4;
- Cartão Usuário do Sistema Único de Saúde - SUS
- Carteira de Trabalho – Página do Cadastro (Para benefícios junto ao INSS) (parte da foto e verso);
- Comprovante de inscrição e situação cadastral do CPF, expedido pela Receita Federal;

*Todos os documentos deverão ser apresentados em 01 (uma) cópia que será autenticada no ato da apresentação, mediante a apresentação dos originais.

Dourados- MS, 13 de novembro de 2023.

Jairo José de Lima
Diretor Presidente da FUNSAUD

ANEXO I

NÍVEL SUPERIOR						
Assistente Social						
Nome	CPF	Cargo	PCD	Idade	Pontos	Classificação
ROSILENE VILHALBA PEREIRA	***.490.***-53	Assistente Social	Não	42	20	5º
Nutricionista						
Nome	CPF	Cargo	PCD	Idade	Pontos	Classificação
NEILY CEZANA SILVA ROMEIRO	***.513.***-91	Nutricionista	Não	48	59,5	1º
YASMIN PUSSI STRADA DE OLIVEIRA	***.639.***-24	Nutricionista	Não	30	52	2º
NÍVEL MÉDIO						
Técnico de Enfermagem						
Nome	CPF	Cargo	PCD	Idade	Pontos	Classificação
RAIANE CAROLINE URBANO DA SILVA	***.476.***-90	Técnico de Enfermagem	Não	29	10	48º
NADJARA PEREIRA GONÇALVES	***.999.***-42	Técnico de Enfermagem	Não	30	7,5	49º
TEREZINHA ASSIS DE SOUZA	***.666.***-04	Técnico de Enfermagem	Não	50	5	50º
PRISCILLA NOGUEIRA	***.192.***-46	Técnico de Enfermagem	Não	40	5	51º
MARIA CELENE BATISTA DOS SANTOS EVANGELISTA	***.778.***-53	Técnico de Enfermagem	Não	49	5	52º
MARIA APARECIDA GOMES DA SILVA	***.626.***-72	Técnico de Enfermagem	Não	47	5	53º
FRANSOIZE DA SILVA ALVES	***.584.***-42	Técnico de Enfermagem	Não	39	5	54º
JUCILEIA MENDES DE SOUZA	***.841.***-10	Técnico de Enfermagem	Não	37	5	55º
VANESSA APARECIDA DA SILVA MELO	***.252.***-47	Técnico de Enfermagem	Não	26	5	56º
ELISANGELA DE OLIVEIRA SANTOS	***.216.***-07	Técnico de Enfermagem	Não	41	2,5	57º
NÍVEL FUNDAMENTAL						
Auxiliar de Farmácia						
Nome	CPF	Cargo	PCD	Idade	Pontos	Classificação
THAYANE MAGALHAES RODRIGUES	***.761.***-76	Auxiliar de Farmácia	Não	21	67	1º
FAHIME CHEQUETTO BARBOSA	***.123.***-83	Auxiliar de Farmácia	Não	38	60	2º
ANA CLAUDIA PINHEIRO DA SILVA	***.281.***-25	Auxiliar de Farmácia	Não	44	32,5	3º

ANEXO I - LOCAL PARA PERÍCIA MÉDICA ADMISSIONAL

Local: FUNSAUD

Endereço: Toshinobu Katayama nº 820, Jardim Caramuru

Data: 16/11/2023 e 17/11/2023

Horário: 07:30h às 10:30h

FUNDAÇÕES / EXTRATO - FUNSAUD**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2023**

Partes:

FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS

CNPJ: 20.267.427/0001-68

Compromitente Fornecedor:

ENDOSURGICAL IMPORTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA

CNPJ: 03.785.610/0001-36

Valor: R\$ 1.322.910,00

I11 COMÉRCIO MATERIAIS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 37.297.817/0001-83

Valor: R\$534.150,00

Processo de Licitação nº 065/2023 - Pregão Eletrônico nº 010/2023.

OBJETO: O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS consiste em futura e eventual contratação de empresa especializada para aquisição em consignação de Órteses, Próteses e Materiais Especiais – OPME, com entrega parcelada, necessários à realização de neurocirurgias destinados ao uso interno na unidade Hospital da Vida, administradas pela Fundação de Serviços de Saúde de Dourados - FUNSAUD nas condições definidas no edital e seus anexos, propostas de preços e ata do Pregão Eletrônico nº 010/2023.

Dados da Empresa						
Razão Social:		ENDOSURGICAL IMPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA				
CNPJ nº:		03.785.610/0001-36				
Sede:		Rua Alegrete, nº 205, bairro Vila Benjamim, Bairro Monte Castelo - CEP 79010-130, Campo Grande - MS				
Dados do Representante Legal						
Nome:		Gabriel Santos Holtman				
Função:		Administrador				
RG nº:		CW908498 PF - PR				
CPF nº:		087.609.898-46				
Domicílio:		Rua Julio Dittmar, nº 476, apartamento 403, bairro São Francisco, Campo Grande - MS				
Item	Especificação	Unid.	Qtd.	Marca	Preço Expresso em Reais (R\$)	
					Unitário	Total
1	Miniplacas para cranioplastia	UNIDADE	135	SIGNO	R\$ 400,00	R\$ 54.000,00
3	Miniparafusos para cranioplastia	UNIDADE	270	SIGNO	R\$ 300,00	R\$ 81.000,00
11	Selante dural.	UNIDADE	9	LIFESCIENTES	R\$ 10.000,00	R\$ 90.000,00
13	Aspirador ultrassônico.	UNIDADE	15	SORING	R\$ 9.000,00	R\$ 135.000,00
15	Endoscópicos nasais de 0° e 30° incluso: Caixa de instrumental de nariz; Caixa de instrumental para hipofisectomia ransesfenoidal; Rack de endoscopia (com dispositivo de vídeo).	UNIDADE	9	AESULAP	R\$ 18.000,00	R\$ 162.000,00
17	Neuroendoscópio ventricular	UNIDADE	18	AESULAP	R\$ 19.000,00	R\$ 342.000,00
19	Neuronavegador	UNIDADE	9	EXIMIUS	R\$ 18.500,00	R\$ 166.500,00
21	Monitorização eletrofisiológica (por neurofisiologista) kit de monitorização.Obs: Com o acompanhamento de um profissional.	UNIDADE	9	NEUROSOFT	R\$ 18.890,00	R\$ 170.010,00
23	Clipes de aneurisma em titânio de fecho rápido, com lâmina não traumática e anti deslizamento, com espessura máxima de 0,3mm, resistentes à ressonância magnética de até 3 Tesla, disponíveis em diversos modelos (Standard e miniclips, permanentes e temporários, curvos, semi-curvos, fenestrados, etc.), disponíveis em embalagens individuais estéreis. A empresa vencedora deverá fornecer em comodato 02 aplicadores, sendo um Standard com trava e um Mini com trava e angulação da ponta e do conector do clipe, permitindo maior flexibilidade no ângulo de aplicação.	UNIDADE	68	AESULAP	R\$ 1.800,00	R\$ 122.400,00
Valor Total						R\$ 1.322,910,00

FUNDAÇÕES / EXTRATO - FUNSAUD

Dados da Empresa						
Razão Social:	I11 COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA					
CNPJ nº:	37.297.817/0001-83					
Sede:	Avenida 13, nº 261, Bairro Saúde, Rio Claro - SP					
Dados do Representante Legal						
Nome:	Sheila Cristina Lopes Gonsales					
Função:	Proprietária					
RG nº:	21.401751-5					
CPF nº:	221.719.228-00					
Domicílio:	Avenida 04 PF, nº 162, bairro Jardim Porto Fino, CEP 13.501-698 - Rio Claro - SP					
Item	Especificação	Unid.	Qtd.	Marca	Preço Expresso em Reais (R\$)	
					Unitário	Total
2	Miniplacas para cranioplastia	UNIDADE	45	ACCIAX	R\$ 1.100,00	R\$ 49.500,00
4	Miniparafusos para cranioplastia	UNIDADE	90	ACCIAX	R\$ 455	R\$ 40.950,00
5	Botões de fechamento de crânio 11MM.	UNIDADE	135	BIOADVANCE	R\$ 1.200,00	R\$ 162.000,00
6	Botões de fechamento de crânio 11MM. (COTA RESERVADA)	UNIDADE	45	BIOADVANCE	R\$ 1.200,00	R\$ 54.000,00
7	Botões de fechamento de crânio 16MM	UNIDADE	135	BIOADVANCE	R\$ 990,00	R\$ 133.650,00
8	Botões de fechamento de crânio 16MM (COTA RESERVADA)	UNIDADE	45	BIOADVANCE	R\$ 990,00	R\$ 44.550,00
24	Clipes de aneurisma em titânio de fecho rápido, com lâmina não traumática e anti deslizamento, com espessura máxima de 0,3mm, resistentes à ressonância magnética de até 3 Tesla, disponíveis em diversos modelos (Standard e miniclips, permanentes e temporários, curvos, semi-curvos, fenestrados, etc.), disponíveis em embalagens individuais estéreis. A empresa vencedora deverá fornecer em comodato 02 aplicadores, sendo um Standard com trava e um Mini com trava e angulação da ponta e do conector do clipe, permitindo maior flexibilidade no ângulo da aplicação (COTA RESERVADA)	UNIDADE	22	ADCA	R\$ 2.250,00	R\$ 49.500,00
Valor Total						R\$ 534.150,00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 3.447, de 23 de fevereiro de 2005, Lei Complementar nº 331, de 03 de julho de 2017, aplicando-se ainda, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, e, ainda, as disposições da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: As despesas decorrentes das contratações dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente.

PRAZO: 12 (doze) meses, com sua vigência a contar a partir da assinatura e eficácia após a publicação do respectivo extrato na Imprensa Oficial, para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

ASSINAM: Sr. Jairo Jose de Lima, Gabriel Santos Hotman e Sheila Cristina Lopes Gonsales.

Dourados – MS 10 de Novembro de 2023.

Jairo Jose de Lima
FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS

Promitentes Fornecedores:

Gabriel Santos Hotman

ENDUSURGICAL IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Sheila Cristina Lopes Gonsales
I11 COMERCIO MATERIAIS HOSPITALARES LTDA

Testemunhas:

FUNDAÇÕES / TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - FUNSAUD**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****Ref. Processo de Licitação nº 065/2023 – Pregão Eletrônico nº 010/2023**

Tendo sido cumprido todos os requisitos determinados pela Lei Federal nº 10.520/02, Decreto nº 10.024/19 subsidiariamente pela Lei Federal 8.666/93 de 21/06/93, com alterações posteriores em vigor, voltados para o Pregão Eletrônico em epígrafe, que tem como objeto:

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição em consignação de órteses, próteses e materiais especiais – OPME, com entrega parcelada, necessários à realização de neurocirurgias destinados ao uso interno na unidade Hospital da Vida administrada pela FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS – FUNSAUD, para consumo pelo período de aproximadamente de 12 (doze) meses, com características mínimas e condições de acordo com o Termo de Referência, nos autos e demais anexos e termos afins contidos no processo licitatório.

Com vistas às melhores Propostas de Preços, exequível e vantajosas à administração, nos autos, HOMOLOGO os procedimentos do Pregoeiro desta FUNSAUD, Sr. Marcio Romeiro de Avila, sagrando-se vencedora no certame em questão, a empresa proponente para os respectivos itens como seguem:

ITENS	SITUAÇÃO DOS ITENS	EMPRESA VENCEDORA	VALOR TOTAL DO LOTE (R\$) ESTIMADO
1, 3, 11, 13, 15, 17, 19, 21 e 23	ADJUDICADO	ENDOSURGICAL IMPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA	R\$ 1.322.910,00
2, 4, 5, 6, 7, 8 e 24	ADJUDICADO	I11 COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	R\$ 534.150,00
9, 10, 12, 14, 16, 18, 20 e 22	FRACASSADO	_____	_____

Tudo conforme ata da sessão do certame e circunstanciado na Planilha de Apuração Final, do referido Pregão Eletrônico.

Registre-se, publique-se, cumpra-se e encaminhe-se para as devidas providências.

Dourados – MS, 09 de novembro de 2023.

JAIRO JOSÉ DE LIMA
Diretor Presidente - FUNSAUD
DECRETO “P” Nº 137 de 11 de março de 2021.

OUTROS ATOS

ATAS - COMSEA**ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA – COMSEA**

Ata 006/2023
14/07/2023

Ata de número seis, ao décimo quarto dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três (14/07/2023), reuniram-se às 08:00 horas na sala de reuniões da Casa dos Conselhos da Assistência Social, os conselheiros (as) membros do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA, para reunião ordinária, que se inicia sob presidência da conselheira Danielly de Oliveira dos Santos Moreira (Representante das Faculdades de Nutrição em Dourados) e os conselheiros: Denize Leise Assunção de Lázari Campinas (Secretaria Municipal de Educação); Denise Soares da Silva Padovan (AGRA-ER); Thiago Martins de Arruda (Secretaria Municipal de Agricultura); Flávio de Souza Silva (Fórum Municipal de Entidades AS); João Batista dos Santos (Representante Sindicato dos Bancários). 1º Pauta: Definições para Conferência: colocou-se em discussão a delimitação territorial para a realização da conferência, devido ao curto tempo para organização de uma Conferência Regional. O conselheiro João argumentou sobre a necessidade de focar nos eixos e debates para a cidade de Dourados, devido às particularidades que o município apresenta quanto à Segurança Alimentar e Nutricional. Após deliberação, os conselheiros, por unanimidade, decidiram organizar uma Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (CMSAN), devido à falta de informações sobre os critérios de “regionalização” e tempo para planejamento e organização de uma Conferência Regional. Desta forma, a presidenta Danielly apresentou a minuta do Decreto de convocação da 2º Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, na qual será encaminhada ao Prefeito para o chamamento da população douradense, aprovado por todos os presentes. O Regimento da Conferência Municipal será elaborado, em consonância com os regimentos nacional e estadual, e submetido à análise por todos os membros do presente conselho na próxima reunião do COMSEA. Este regimento necessitará de leitura e aprovação durante a Conferência Municipal pelos presentes na mesma. O Tema da 2º Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, conforme orientação nacional, será: “Erradicar a fome e garantir direitos com Comida de Verdade, Democracia e Equidade”. A Comissão organizadora da Conferência são os membros atuantes do presente COMSEA e servidores da Casa dos Conselhos da Assistência Social. Quanto aos palestrantes da mesa redonda que realizar-se-á no dia 17 de agosto de 2023, a presidenta Danielly irá convidar profissionais atuantes no município com conhecimento sobre Segurança Alimentar e Nutricional, conforme os eixos definidos. Os eixos que serão debatidos durante o dia 18 de agosto de 2023, são: Eixo I – Determinantes estruturais e macrodesejos para a soberania e segurança alimentar e nutricional; Eixo II - Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional e Políticas Públicas garantidoras do direito humano à alimentação adequada; Eixo III – Democracia e participação social. Ficou definido para organização e discussão no dia da Conferência, até o presente momento, os seguintes conselheiros: Eixo I: Sra. Kátia, Sr. Thiago e Sr. Flávio; Eixo II: Sr. Antônio e Sr. João; Eixo III: Sra. Denise. As pré-conferências terão início no dia 01 de agosto de 2023, assim como a divulgação da CMSAN. 2º Pauta: Informes. Ficou definida a data para a próxima reunião do COMSEA, na qual ocorrerá no dia 11 de agosto de 2023. Não tendo mais nada a tratar, deu-se por encerrada a reunião, eu, Denize Leise Assunção de Lázari Campinas, secretária geral do COMSEA Dourados/MS, lavrei a presente ata, e após lida e aprovada, será assinada por mim, pela Presidente e pelos conselheiros acima mencionados presentes na reunião cuja leitura desta dar-se-á.

Denize Leise Assunção de Lázari Campinas
Secretária geral do COMSEA
Representante Titular Secretaria Municipal de Educação

Danielly de Oliveira dos Santos Moreira
Presidente do COMSEA
Representante Titular Faculdades de Nutrição

ATAS - COMSEA

Denise Padovan
Representante Titular AGRAER

Thiago Martins de Arruda
Representante Titular Secretaria Municipal de Agricultura

Flávio de Souza Silva
Representante Suplente Fórum Municipal das Entidades AS

João Batista dos Santos
Representante Titular Sindicato dos Bancários

Ata 007/2023

11/08/2023

ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA

Ata de número sete, ao décimo primeiro dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três (11/08/2023), reuniram-se às 08:00 horas na sala de reuniões da Casa dos Conselhos da Assistência Social, os conselheiros (as) membros do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA, para reunião ordinária, que se inicia sob presidência da conselheira Danielly de Oliveira dos Santos Moreira (Representante das Faculdades de Nutrição em Dourados) e os conselheiros: Denize Leise Assunção de Lázari Campinas (Secretaria Municipal de Educação); Denise Soares da Silva Padovan (AGRAER); Thiago Martins de Arruda (Secretaria Municipal de Agricultura); Flávio de Souza Silva (Fórum Municipal de Entidades AS); João Batista dos Santos (Representante Sindicato dos Bancários); Kátia Gianlupi Lopes (Representante Secretaria Municipal de Saúde); Antonio Paulo Ribeiro (APOMS); Thaina de Almeida Tomazetto (SESC). 1ª Pauta: Devolutivas da Pré-Conferência: a pré-conferência ocorreu no dia 10 de agosto de 2023, no Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) Jóquei Clube. Estiveram presentes representantes do Conselho Municipal da Alimentação Escolar, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Estadual de Educação, Saúde e APOMS. Estiveram presentes a comunidade local (sociedade civil) para participação. Foi explanado sobre os equipamentos de Segurança Alimentar e Nutricional existentes em Dourados e feita discussão prévia sobre os eixos a serem abordados na Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (SAN). 2ª Pauta: Conferência Municipal de SAN: A presidenta Danielly colocou em pleito votação sobre projeto de extensão com a turma de gastronomia e nutrição do Centro Universitário da Grande Dourados (UNIGRAN) para atender o Coffee Break a ser ofertado no dia 17 de agosto. Por unanimidade, os presentes concordaram. O projeto também terá participação da Agricultura Familiar (fornecendo os produtos para elaboração dos pratos) e Secretaria Municipal de Assistência Social. A conselheira Denise Soares ficará responsável pela organização do espaço da exposição dos Agricultores Familiares do dia 17. As convidadas para explanarem os temas dos eixos no dia 17 confirmaram presença, sendo: Verônica Gronau Luz, Camila Medeiros da Silva Mazetti e Caroline Camila Moreira. Quanto ao dia 18 de agosto de 2023, no momento da discussão das propostas por eixo, decidiu-se que, cada eixo, poderá elencar no mínimo 5 e no máximo 8 propostas para levar à plenária. Ficarão responsáveis: Eixo I: Sra. Kátia (facilitadora), Sr. Flávio (coordenador) e Sr. Thiago (digitador). Eixo II: Sr. João (facilitador), Sr. Antonio (coordenador) e Sra. Thainá (digitadora). Eixo III: Sr. Marcelo (facilitador), Sra. Denise Soares (coordenadora) e Sra. Denize Leise (digitadora). Para o período vespertino, momento da apresentação e votação das propostas por eixo, o Sr. Thiago e a Sra. Denize Leise ficarão responsáveis pela digitação. Mediadora Sra. Danielly. Leitura das propostas Sra. Sandra e Aline (Casa dos Conselhos). Comissão Organizadora: Thiago Martins Arruda, Katia Gianlupi Lopes, Marcelo Flegr, Denize Leise Assunção de Lázari Campinas, Denise Soares da Silva Padovani, João Batista dos Santos, Thainá de Almeida Tomazetto, Danielly de Oliveira dos Santos Moreira, Flavio de Souza Silva, Antonio Paulo Ribeiro. Contagem dos votos: Sr. Antonio, Sra. Denise Soares, Sr. João, Sra. Katia e Sr. Flávio. 3ª Pauta: Informes: Sr. João explanou sobre a importância de incluir no Plano Plurianual Municipal e Lei de Diretrizes Orçamentárias as pautas e políticas públicas referente à Segurança Alimentar e Nutricional. Sra. Danielly informou que está trabalhando para criação de um setor de nutrição dentro da Secretaria Municipal de Assistência Social para que Dourados consiga avançar. A presidenta relatou exemplos que existem em diversos municípios: setores de nutrição voltados às políticas públicas, Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN) e equipamentos de Segurança Alimentar e Nutricional, os quais são essenciais para o avanço e permanência desse tema no município. Sr. Antonio informou que Mato Grosso do Sul foi contemplado com 24 propostas aceitas para efetivação do PAA (Programa de Aquisição de Alimentos). O PAA Doação Simultânea recebeu propostas do Brasil inteiro que superou 1 bilhão de reais, porém, nem todos foram contemplados nesse primeiro ciclo. Dourados encaminhou duas propostas, mas ainda não foram contemplados. Não tendo mais nada a tratar, deu-se por encerrada a reunião, eu, Denize Leise Assunção de Lázari Campinas, secretária geral do COMSEA Dourados/MS, lavrei a presente ata, e após lida e aprovada, será assinada por mim, pela Presidente e pelos conselheiros acima mencionados presentes na reunião cuja leitura desta dar-se-á.

Denize Leise Assunção de Lázari Campinas
Secretária geral do COMSEA
Representante Titular Secretaria Municipal de Educação

Danielly de Oliveira dos Santos Moreira
Presidente do COMSEA
Representante Titular Faculdades de Nutrição

Denise Soares da Silva Padovan
Representante Titular AGRAER

Thiago Martins de Arruda
Representante Titular Secretaria Municipal de Agricultura

Flávio de Souza Silva
Representante Suplente Fórum Municipal das Entidades AS

João Batista dos Santos
Representante Titular Sindicato dos Bancários

Kátia Gianlupi Lopes
Representante Titular da Secretaria Municipal de Saúde

Antonio Paulo Ribeiro
Representante Titular da APOMS

Thaina de Almeida Tomazetto
Representante Titular do SESC

ATAS - COMSEA**Ata 008/2023****01/09/2023****ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA**

Ata de número oito, ao primeiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três (01/09/2023), reuniram-se às 08:00 horas na sala de reuniões da Casa dos Conselhos da Assistência Social, os conselheiros (as) membros do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA, para reunião ordinária, que se inicia sob presidência da conselheira Danielly de Oliveira Santos Moreira (Representante das Faculdades de Nutrição em Dourados) e os conselheiros: Denize Leise Assunção de Lázari Campinas (Secretaria Municipal de Educação); Denise Soares da Silva Padovan (AGRAER); Thiago Martins de Arruda (Secretaria Municipal de Agricultura); Flávio de Souza Silva (Fórum Municipal de Entidades AS); João Batista dos Santos (Representante Sindicato dos Bancários); Kátia Gianlupi Lopes (Representante Secretaria Municipal de Saúde). 1º Pauta: Devolutivas Propostas da Conferência: A 2ª Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (CMSAN) ocorreu nos dias 17 e 18 de agosto de 2023. A presidenta Danielly realizou leitura das propostas aprovadas de todos os eixos. O relatório geral deverá ser entregue ao Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional até o dia 15 de setembro de 2023. A devolutiva das propostas e relatório geral serão encaminhados via aplicativo WhatsApp – no grupo do presente conselho – para apreciação e aprovação dos Conselheiros membros. Foram feitas duas cartas de repúdio apresentadas na 2ª CMSAN: a primeira quanto à falta de cestas básicas para os usuários da Assistência Social/Centro de Referência de Assistência Social (CRAS). A segunda refere-se ao número insuficiente de nutricionistas para atender a Rede Municipal de Ensino da cidade de Dourados-MS. 2ª Pauta: Próximas Ações: CAISAN/COMSEA. Sra. Danielly informou que está sendo encaminhado a documentação para adesão municipal ao SISAN por meio do setor de nutrição e gabinete da secretária da SEMAS ao Exmo. Prefeito; e 3ª Pauta: Adesão PAA Agricultura: Realizou-se votação entre os presentes membros do COMSEA para inclusão do referido Conselho como controle social para fiscalizar o Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) Doação Simultânea que a Secretaria Municipal de Agricultura está em processo de adesão. Foi aprovado por unanimidade. 3ª Pauta: Informes: Sra. Denise Soares informou que no dia 12 de setembro de 2023 será iniciado a entrega do PAA Leite na Aldeia Bororó (CRAS Indígena), às 09h. A presidenta Danielly e demais membros sugeriram que seja publicado no Diário Oficial Municipal os critérios de entrega dos produtos oriundos do PAA Leite que se iniciará no dia 12 de setembro de 2023. Não tendo mais nada a tratar, deu-se por encerrada a reunião, eu, Denize Leise Assunção de Lázari Campinas, secretária geral do COMSEA Dourados/MS, lavrei a presente ata, e após lida e aprovada, será assinada por mim, pela Presidente e pelos conselheiros acima mencionados presentes na reunião cuja leitura desta dar-se-á.

Denize Leise Assunção de Lázari Campinas
Secretária geral do COMSEA
Representante Titular Secretaria Municipal de Educação

Danielly de Oliveira Santos Moreira
Presidente do COMSEA
Representante Titular Faculdades de Nutrição

Denise Soares da Silva Padovan
Representante Titular AGRAER

Thiago Martins de Arruda
Representante Titular Secretaria Municipal de Agricultura

Flávio de Souza Silva
Representante Suplente Fórum Municipal das Entidades AS

João Batista dos Santos
Representante Titular Sindicato dos Bancários

Kátia Gianlupi Lopes
Representante Titular da Secretaria Municipal de Saúde

Ata 009/2023**06/10/2023****ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA**

Ata de número nove, ao sexto dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três (06/10/2023), reuniram-se às 08:00 horas na sala de reuniões da Casa dos Conselhos da Assistência Social, os conselheiros (as) membros do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA, para reunião ordinária, que se inicia sob presidência da conselheira Danielly de Oliveira dos Santos Moreira (Representante das Faculdades de Nutrição em Dourados) e os conselheiros: Denize Leise Assunção de Lázari Campinas (Secretaria Municipal de Educação); Denise Soares da Silva Padovan (AGRAER); Thiago Martins de Arruda (Secretaria Municipal de Agricultura); Flávio de Souza Silva (Fórum Municipal de Entidades AS); João Batista dos Santos (Representante Sindicato dos Bancários); Kátia Gianlupi Lopes (Representante Secretaria Municipal de Saúde); Laudelino Vieira dos Santos (Representante Suplente Sindicato dos Bancários); Marcelo Flegr (Representante Secretaria Municipal de Assistência Social) e Antônio Paulo Ribeiro (Representante APOMS). Visitantes: estagiárias de nutrição Naiadi Melo e Joziane da Silva. 1º Pauta: PAA Leite. A presidenta Danielly informou que o presente COMSEA irá acompanhar o PAA Leite que está sendo entregue à população indígena. A Sra. Denise (AGRAER) apontou sobre a força tarefa que envolveu diversas instituições, como a FUNAI, AGRAER, SEMAF, SEMAS dentre outras para iniciar o PAA Leite. Houveram dificuldades inicialmente, como a desistência de agricultores, porém, as substituições já foram organizadas. Também teve a reorganização das entregas pela empresa Santa Helena, visto que é responsável pela logística (de recebimento, armazenamento, envase e entrega) devendo a mesma ter que ampliar as entregas para sete localizações. A Sra. Danielly informou que solicitou aos órgãos competentes os critérios que definiriam para as entregas (famílias), pois a quantidade de leite é insuficiente para atender ao número de pessoas que necessitam desse benefício, assim como as informações sobre os agricultores (que foram contemplados pelo programa). A Sra. Denise (AGRAER) explanou sobre as seleções para o PAA Leite: primeiramente procurou-se o laticínio – que tivesse interesse e que possuíssem agricultores com DAP (Declaração de Aptidão ao Pronaf) / CAF (Cadastro de Agricultor Familiar) – por questão logística, a empresa Santa Helena foi escolhida. Por não ter a quantidade de agricultores (para o fornecimento de leite para o Programa) suficiente, foi feita outra seleção para obter mais agricultores. Dessa forma, realizou-se contrato com a empresa acima juntamente com os agricultores, que devem repassar os valores (referente a logística, envasamento e outros) para a empresa. O Sr. João (Sindicato dos Bancários) destacou a importância do acompanhamento não somente na distribuição (para as famílias indígenas), como também junto aos agricultores. O Programa de Aquisição de Alimentos referido, tem previsão para término em um ano, podendo ser renovado por mais um ano. Definiu-se a formação da Comissão para Acompanhamento do PAA Leite, sendo: Sr. Thiago (SEMAF), Sr. Laudelino (Sindicato dos Bancários), a Sra. Danielly (Faculdades de Nutrição) e a Sra. Denise (AGRAER). 2ª Pauta: Adesão PAA. A presidenta Danielly realizou leitura da Declaração do Controle Social assinada por ela para Controle e Fiscalização do PAA Doação Simultânea que o município fez adesão (ainda sem data para início). 3ª Pauta: Anais da Conferência: Os anais da Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (CMSAN) podem ser conferidos e acessados pelo Instagram Oficial do COMSEA Dourados (comsea_douradosms). Dourados possui onze (11) delegados inscritos para a Conferência Estadual de SAN que

ATAS - COMSEA

ocorrerá nos dias 26 e 27 de outubro de 2023. O custeio das despesas dos delegados para a conferência: o município somente fará a locomoção até Campo Grande, ficando a cargo de cada entidade as despesas de alojamento e alimentação. 4º Pauta: Capacitação dos Delegados para Conferência Estadual: alguns delegados sentiram a necessidade de capacitar-se para participarem da Conferência Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional, desta forma, será definido data específica (entre os dias 16 a 18 de outubro) e realizada tal capacitação, pela presidenta Danielly. 5º Pauta: Informes: não houve. Não tendo mais nada a tratar, deu-se por encerrada a reunião, eu, Denize Leise Assunção de Lázari Campinas, secretária geral do COMSEA Dourados/MS, lavrei a presente ata, e após lida e aprovada, será assinada por mim, pela Presidente e pelos conselheiros acima mencionados presentes na reunião cuja leitura desta dar-se-á.

Denize Leise Assunção de Lázari Campinas
Secretária geral do COMSEA
Representante Titular Secretaria Municipal de Educação

Danielly de Oliveira dos Santos Moreira
Presidente do COMSEA
Representante Titular Faculdades de Nutrição

Denise Soares da Silva Padovan
Representante Titular AGRAER

Thiago Martins de Arruda
Representante Titular Secretaria Municipal de Agricultura

Flávio de Souza Silva
Representante Suplente Fórum Municipal das Entidades AS

João Batista dos Santos
Representante Titular Sindicato dos Bancários

Laudelino Vieira dos Santos
Representante Suplente Sindicato dos Bancários

Kátia Gianlupi Lopes
Representante Titular da Secretaria Municipal de Saúde

Marcelo Flegr
Representante Titular da Secretaria Municipal de Assistência Social

Antonio Paulo Ribeiro
Representante Titular da APOMS

ATAS - PREVID**ATA Nº 15/2023 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DOURADOS EM TRINTA E UM DE OUTUBRO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.**

Aos trinta e um dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três, às oito horas, na sala de reuniões do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados, nesta cidade de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, foi realizada reunião ordinária tendo como objetivo a seguinte pauta: 1) Apresentação e discussão da Política de Investimentos para 2024. 2) Discussão sobre resgate de valores do Fundo DAYCOVAL IBOVESPA ATIVO FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES e aplicação dos mesmos. 3) Reunião remota com representantes da Instituição Financeira Bradesco. 4) Definição do calendário de reuniões. Estavam presentes os seguintes membros: Márcio Fernandes Vilela Rodrigues, José dos Santos da Silva, Theodoro Huber Silva, Andréa Londero Bonatto e Orlando Conceição Malheiros. Os membros Luiz Constâncio Pena de Moraes e Luis Carlos Rodrigues Moraes, justificaram a ausência. Constatado quórum, o Presidente do Comitê de Investimentos iniciou a reunião apresentando a minuta da Política de Investimentos para 2024, foram discutidos pontos importantes como as alocações objetivo e ficou decidido por unanimidade que será realizado um comparativo levando em consideração a alocação objetivo e a realizada para 2023. E que será realizado a atualização da minuta e envio da mesma para os membros para discussão na próxima reunião. Passando para o segundo assunto, foi apresentado relatório com posição da carteira até setembro de 2023, onde o investimento total do PreviD representa 14,96% do patrimônio líquido do Fundo DAYCOVAL IBOVESPA ATIVO FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES, podendo haver futuramente desequilíbrio passivo, diante disso ficou decidido que será realizado o resgate total do Fundo Previdenciário, vinculado a Conta Corrente nº 7199424. Para a próxima reunião será apresentado um relatório com fundos citados na Ata 13/2023 do dia 18 de agosto de 2023, para análise dos membros e decisão de aplicação do valor resgatado. Após deu-se início a reunião remota com representantes da Instituição Financeira Bradesco, onde o Senhor Paulo Roberto Reduo apresentou o cenário econômico global e local, assim como alguns fundos de investimento BRADESCO FI RF REFERENCIADO DI PREMIUM, BRADESCO ALOCAÇÃO DINÂMICA RF e BRADESCO FIA DIVIDENDOS. Após a reunião remota, começou a discussão do item 4, ficando decidido que as próximas reuniões serão nos dias 10 e 17 de novembro e 1º de dezembro de 2023, podendo ser marcada mais uma reunião no mês de dezembro, caso necessário. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada, tendo eu, Theodoro Huber Silva, lavrado a presente ata que depois de lida e aprovada fica assinada por todos os presentes.

Márcio Fernandes Vilela Rodrigues
Presidente

Theodoro Huber Silva
Secretário

Orlando Conceição Malheiros
Vice-Presidente

Andréa Londero Bonatto
Membro

José dos Santos da Silva
Membro

ATAS - PREVID**ATA Nº. 018/2023****ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO CURADOR DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DOURADOS EM 09 DE NOVEMBRO DE 2023.**

No dia nove de novembro de dois mil e vinte e três, às oito horas, reuniram-se os membros do Conselho Curador na sala de reunião do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados – PreviD, de maneira que foi realizada reunião ordinária do Conselho Curador, tendo como objetivo discutir as solicitações realizadas pela Diretoria Executiva Memorando n.º852/2023 sobre: A) Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de acesso à solução integrada de colaboração e comunicação corporativa baseada em nuvem, incluindo suporte técnico, visando atender as necessidades do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados/MS – PreviD; B) Aditamento com o acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato ou a nova contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos em outsourcing, nas modalidades de locação de scanners de mesa, equipamentos multifuncionais a laser/LED monocromática e equipamento multifuncional policromática a jato de tinta para impressão, cópia e digitalização, incluindo insumos (exceto papel), software de gestão e contabilização de impressões, controle e registro de cópias e manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos, visando atender as necessidades do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados/MS – PreviD; C) Aditamento ou nova contratação de empresa especializada para prestação de serviços em Assessoria e Consultoria Atuarial, conforme moldes da Portaria nº 464/2018 e alterações posteriores, visando atender as necessidades do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados/MS – PreviD; D) Aditamento ou nova contratação de empresa especializada para a locação de plataforma web para gestão de investimentos de RPPS, visando atender as necessidades do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados/MS – PreviD; E) Parecer e minuta de portaria do Projeto Amigo do PreviD. Estavam presentes os seguintes membros titulares do Conselho Curador: Hélio do Nascimento, José dos Santos da Silva, Elizangela Tiago da Maia, Blavett da Rocha Fucks e Lucia de Fatima Silva Bellucci, e os membros suplentes: Ademir Martinez Sanches, Eugênio Mendes, Gislaine Aparecida Alves Brito, Karla Almeida Battaglin e Helena Fonseca Pedrosa Catellan a Secretária dos Conselhos, Fernanda Aran Colman Batista Barros, e também participaram da reunião os Diretores Theodoro Huber Silva e Albino João Zanollla. Os Conselheiros João Vicente Chencarek, Antônio Marcos Marques, Marizete de Souza Lima Basália, Márcia Adriana Fokura, Luciene Machado de Oliveira, Edinéia de Arruda Ferreira e Jucélia Hilária dos Santos, justificou ausência. Após constatar quórum, o Presidente deste Conselho, Senhor Hélio do Nascimento, deu início a reunião passando a palavra para o Diretor Administrativo Albino João Zanollla, que trouxe informações referente aos itens A – B – C e D, e sanou as dúvidas dos presentes referentes aos processos, os quais foram analisados e após deliberação deste Conselho, todos os itens foram aprovados. Passando a palavra para o Diretor-Presidente Theodoro Huber Silva, foi exposto o parecer e minuta de portaria do Projeto Amigo do PreviD, item E. Após deliberação os Conselheiros aprovaram Parecer e Minuta de Portaria do referido Projeto. O Conselheiro Ademir Martinez Sanches, solicitou inclusão de Pauta para esclarecimento referente ao novo sistema da Prefeitura Municipal de Dourados em relação ao PreviD, e sinalizou a preocupação referente ao fechamento contábil do ano de 2023, caso não seja realizado a integração do sistema entre os órgãos, o Diretor-Presidente Theodoro Huber Silva repassou as tratativas feita com o Município, através dos Ofícios N°1299/2023 e N°1298/2023 e que está aguardando resposta. Logo após o Presidente do Conselho, Hélio do Nascimento, solicitou inclusão de pauta, para tratar do Ofício n°105/2023/GAB/SEMAD, referente ao pedido de ampliação de horário de atendimento do PROAS, em resposta a solicitação de esclarecimentos encaminhada por esse Conselho. Após análise e posto em votação, os Conselheiros deliberaram pela aprovação da ampliação do horário de funcionamento, sendo cinco votos favoráveis e dois contra, sendo a Conselheira Elizangela Tiago da Maia, contraria pelo fato de ser reduzido o prazo de perícia de atestados menores de quatro dias, sem melhorias nas condições de trabalho e sem nenhuma política de saúde do trabalhador, e o Conselheiro Eugênio Mendes, votou contrário até que seja debatido o tema no seminário e saúde do Servidor promovido pela Câmara Municipal. Mediante a aprovação a contrapartida é que o Município assine termo de cooperação referente a Central de Perícias com o PreviD, que será elaborado pela Diretoria Executiva. Os Conselheiros solicitaram para que seja realizado pelo PreviD, no primeiro semestre de 2024, um seminário para os Servidores do Município, com o tema ainda a ser definido, e pedindo assim que a proposta seja encaminhada a comissão de eventos do PreviD para possível organização. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, tendo eu, Fernanda Aran Colman Batista Barros, Secretária dos Conselhos, lavrada a presente ata que depois de lida e aprovada, vai assinada pelos presentes.

Hélio do Nascimento
Blavett da Rocha Fucks
Ademir Martinez Sanches
Karla Almeida Battaglin
Elizangela Tiago da Maia

Gislaine Aparecida Alves Brito
Lucia de Fatima Silva Bellucci
José dos Santos da Silva
Eugênio Mendes
Helena Fonseca Pedrosa Catellan

RESOLUÇÕES - SEMC**RESOLUÇÃO SEMC/PMD Nº 08 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023**

ALTERAÇÃO NO CRONOGRAMA DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 08/2023 – AUDIOVISUAL - FOMENTO À EXECUÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO).

O Secretário Municipal de Cultura de Dourados/MS, no uso de suas atribuições, prorroga o prazo de divulgação dos Projetos habilitados Chamamento Público nº 08/2023 – LPG Dourados, para até 16 de Novembro de 2023, e conseqüentemente altera o item 2 do referido edital que foi publicado DIÁRIO OFICIAL - ANO XXIII - Nº 5.988 PAG.19 DOURADOS, MS / SEGUNDA-FEIRA, 09 DE OUTUBRO DE 2023, passando a constar o seguinte cronograma já com as datas alteradas:

Abertura do Edital	09 de Outubro de 2023
Prazo de recebimento das Inscrições	09/10/2023 a 23/10/2023
Publicação da Homologação das inscrições	27/10/2023
Análise da Comissão de Avaliação	27/10/2023 a 10/11/2023
Divulgação dos Projetos habilitados	16/11/2023
Prazo para recursos	16/11/2023 a 22/11/2023
Divulgação do Resultado dos Recursos e	27/11/2023
Publicação da Relação de APROVADOS	27/11/2023
Recebimento da documentação complementar e envio do Ofício de Abertura de Conta Corrente especifica	27/11/2023 a 01/12/2023
Assinatura do Termo de Execução Cultural	01/12/2023 a 08/12/2023
Repasse do recurso	08/12/2023 a 31/12/2023

Dourados, 13 de outubro de 2023.

Francisco Marcos Rosseti Chamorro
Secretário Municipal de Cultura

RESOLUÇÕES - SEMC**RESOLUÇÃO SEMC/PMD Nº 09 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023**

ALTERAÇÃO NO CRONOGRAMA DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 009/2023 – PRÊMIO JOEL PIZZINI - PREMIAÇÃO PARA AGENTES CULTURAIS COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO).

O Secretário Municipal de Cultura de Dourados/MS, no uso de suas atribuições, prorroga o prazo de divulgação dos Projetos habilitados Chamamento Público nº 09/2023 – LPG Dourados, para até 16 de Novembro de 2023, e conseqüentemente altera o item 2 do referido edital que foi publicado DIÁRIO OFICIAL - ANO XXIII - Nº 5.988 PAG. 56 DOURADOS, MS / SEGUNDA-FEIRA, 09 DE OUTUBRO DE 2023, passando a constar o seguinte cronograma já com as datas alteradas:

Abertura do edital	09 de Outubro de 2023
Prazo de recebimento das inscrições	09/10/2023 a 23/10/2023
Publicação da homologação das inscrições	27/10/2023
Análise da Comissão de Avaliação	27/10/2023 a 10/11/2023
Divulgação dos projetos habilitados	16/11/2023
Prazo para recursos	16/11/2023 a 22/11/2023
Divulgação do resultado dos recursos	27/11/2023
Publicação da relação de APROVADOS	27/11/2023
Assinatura do Recibo	27/11/2023 a 01/12/2023
Repasse do recurso	01/12/2023 a 31/12/2023

Dourados, 13 de outubro de 2023.

Francisco Marcos Rosseti Chamorro
Secretário Municipal de Cultura

RESOLUÇÃO SEMC/PMD Nº 10 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023

ALTERAÇÃO NO CRONOGRAMA DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 010/2023 – DEMAIS ÁREAS CULTURAIS - FOMENTO À EXECUÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO).

O Secretário Municipal de Cultura de Dourados/MS, no uso de suas atribuições, prorroga o prazo de divulgação dos Projetos habilitados Chamamento Público nº 10/2023 – LPG Dourados, para até 16 de Novembro de 2023, e conseqüentemente altera o item 2 do referido edital que foi publicado DIÁRIO OFICIAL - ANO XXIII - Nº 5.988 PAG. 67 DOURADOS, MS / SEGUNDA-FEIRA, 09 DE OUTUBRO DE 2023, passando a constar o seguinte cronograma já com as datas alteradas:

Abertura do Edital	09 de Outubro de 2023
Prazo de recebimento das Inscrições	09/10/2023 a 23/10/2023
Publicação da Homologação das inscrições	27/10/2023
Análise da Comissão de Seleção	27/10/2023 a 10/11/2023
Divulgação dos Projetos habilitados	16/11/2023
Prazo para recursos	16/11/2023 a 22/11/2023
Divulgação do Resultado dos Recursos e	27/11/2023
Publicação da Relação de APROVADOS	27/11/2023
Recebimento da documentação complementar e envio do Ofício de Abertura de Conta Corrente específica	27/11/2023 a 01/12/2023
Assinatura do Termo de Execução Cultural	01/12/2023 a 08/12/2023
Repasse do recurso	08/12/2023 a 31/12/2023

Dourados, 13 de outubro de 2023.

Francisco Marcos Rosseti Chamorro
Secretário Municipal de Cultura

RESOLUÇÕES - SEMC**RESOLUÇÃO SEMC/PMD Nº 11 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023**

ALTERAÇÃO NO CRONOGRAMA DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 011/2023 – PRÊMIO ERCÍLIA POMPEU - PREMIAÇÃO PARA AGENTES CULTURAIS COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO).

O Secretário Municipal de Cultura de Dourados/MS, no uso de suas atribuições, prorroga o prazo de divulgação dos Projetos habilitados Chamamento Público nº 11/2023 – LPG Dourados, para até 16 de Novembro de 2023, e conseqüentemente altera o item 2 do referido edital que foi publicado DIÁRIO OFICIAL - ANO XXIII - Nº 5.988 PG. 101 DOURADOS, MS / SEGUNDA-FEIRA, 09 DE OUTUBRO DE 2023, passando a constar o seguinte cronograma já com as datas alteradas:

Abertura do Edital	09 de Outubro de 2023
Prazo de recebimento das Inscrições	09/10/2023 a 23/10/2023
Publicação da Homologação das inscrições	27/10/2023
Análise da Comissão de Avaliação	27/10/2023 a 10/11/2023
Divulgação dos Projetos habilitados	16/11/2023
Prazo para recursos	16/11/2023 a 22/11/2023
Divulgação do Resultado dos Recursos, e	27/11/2023
Publicação da Relação de APROVADOS	27/11/2023
Assinatura do Recibo	27/11/2023 a 01/12/2023
Repasse do recurso	01/12/2023 a 31/12/2023

Dourados, 13 de outubro de 2023.

Francisco Marcos Rosseti Chamorro
Secretário Municipal de Cultura

EDITAL - AJFAA

Associação da Juventude do Futuro do Assentamento Amparo
EDITAL AJFAA 001/2023

Dourados, 09 de novembro de 2023.

Josafath Freitas Alves, presidente da Associação da Juventude do Futuro do Assentamento Amparo no uso de suas atribuições legais e em conformidade com estatuto social da entidade, convoca todos os moradores da comunidade acima citada a participarem de Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada no dia 17 de dezembro de 2023, das 9h 30m às 16h e 00m no centro urbano do assentamento, no salão sede da associação, com a seguinte pauta:

1. Eleição e posse da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal;

I - Em caso de imprevistos meteorológico que necessite ser adiada a assembleia, a convocação fica automaticamente validada para data posterior desde que ocorra ainda no mês 12/2023, permanecendo preservado horário e local previsto. Havendo apenas necessidade de publicar comunicado interno.

II - O processo eleitoral será conduzido por comissão composta de 03 membros escolhido entre os associados moradores e ou colaboradores não candidatos e em reunião a ser realizada após a publicação do presente edital.

III - A forma de eleição, da Diretoria Executiva, e do Conselho Fiscal consistirá na apresentação de chapas conjuntas, as quais em cadastro próprio deverão conter os cargos, nomes completos dos candidatos (as) acompanhados de suas qualificações pessoais e profissionais, número dos documentos de identidade, CPF, além das informações complementares contidas no cadastro.

IV - As chapas serão compostas pelos seguintes cargos na Diretoria Executiva: (a) Presidência, (b) Vice-Presidência, (c) Primeira Secretaria, (d) Segunda Secretaria, (e) Primeira Tesouraria e (f) Segunda Tesouraria. O Conselho Fiscal será composto por: 03 (três) membros titulares e 03 (três) suplentes.

V - As inscrições das chapas poderão ser feitas mediante expediente dirigido aos membros da comissão, um dia após publicação do presente Edital, até as 17 horas do dia 08 dezembro de 2023, último dia do prazo de inscrição. No dia da realização do pleito, meia hora antes do início dos trabalhos, haverá reunião conjunta entre os candidatos de chapa (presidente e vice-presidente) com membros da comissão na sede da Associação da juventude do Futuro do Assentamento Amparo, para leitura e aprovação conjunta do regulamento da Eleição.

VI - Podem compor as chapas de candidatos, todos os comunitários que se enquadrem nas condições previstas no Estatuto da Associação da Juventude do Futuro do Assentamento Amparo, desde que em pleno gozo de seus direitos estatutários e das legislações vigentes. Sendo que cada candidato somente poderá participar de uma única chapa. Condição vedada aos membros que compõe a comissão eleitoral.

VII - A eleição, tanto da Diretoria Executiva, quanto do Conselho Fiscal, será feita por voto universal, direto e secreto, somente podendo exercer essa prerrogativa o associado no gozo de seus direitos estatutários, e que já tenha alcançado idade prevista na lei eleitoral Brasileira, portando documentos pessoais com foto e comprovante de residência.

VIII - No caso de chapa única, a cédula apresentará o número da chapa, nome do candidato a presidente e as alternativas: “sim” ou “não”, representando que as eleições dar-se-ão por aclamação expressa à única chapa apresentada.

IX - Na hipótese de a alternativa “não” alcançar metade mais um dos votos validos dos eleitores presentes ao pleito, para chapa apresentada, esta não poderá ser proclamada eleita, resultado em que o processo eleitoral será realizado novamente, 30 (trinta) dias após a realização do pleito previsto no presente Edital.

X - Não será permitido, em qualquer hipótese, o voto por procuração. São inelegíveis para quaisquer cargos, além daqueles impedidos por Lei, os condenados à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular e a fê pública.

XI - Os membros da comissão, não poderão ser candidatos à Diretoria Executiva nem ao Conselho Fiscal, nem agir de forma a favorecer candidatos das chapas inscritas para o pleito. Encerrando os trabalhos logo após a cerimônia de posse, e regularização dos documentos da chapa proclamada eleita.

Josafath Freitas Alves
Presidente – AJFAA